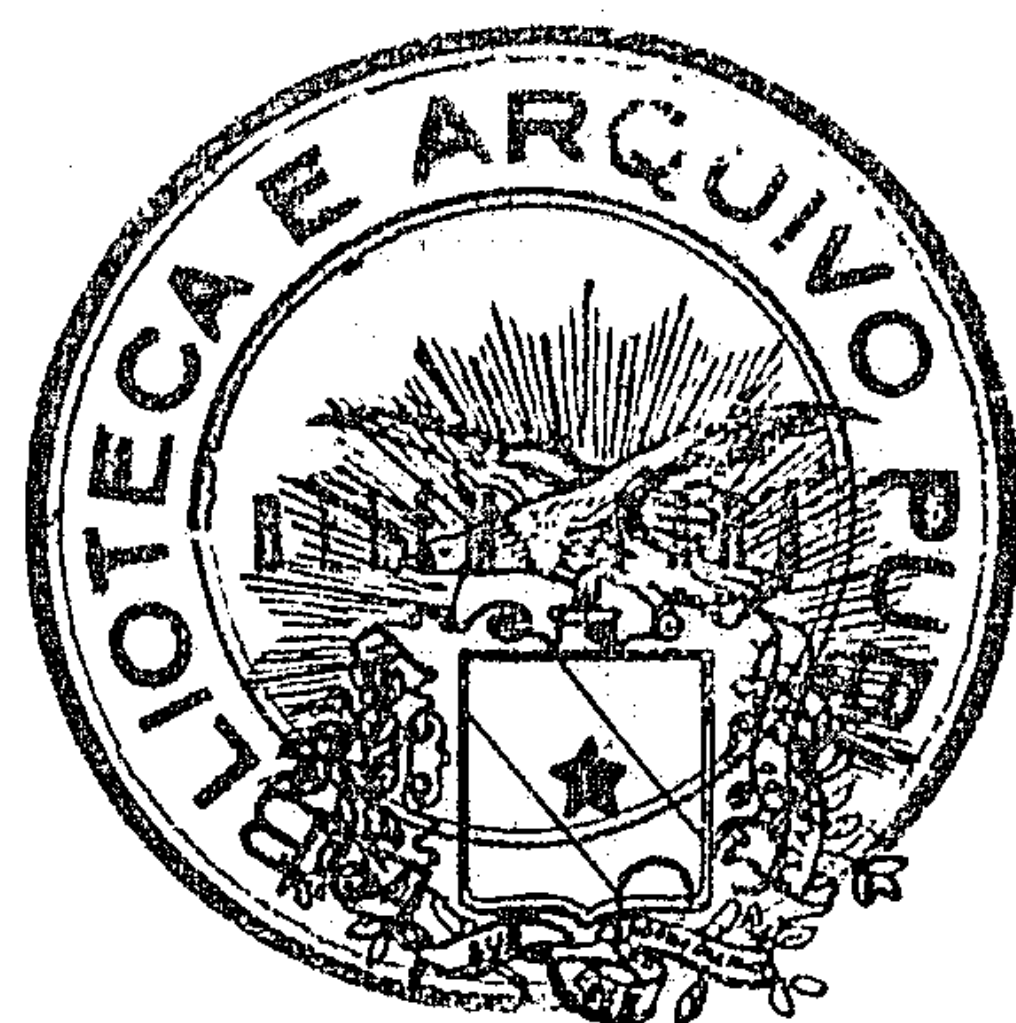




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.930

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

EXEQUATUR
Do Ministério das Relações
Exteriores

— xx —
DECRETO N.º 7308
DECRETOS
Do Governo do Estado

— xx —
PAPEIS, PROCESSOS,
ATAS E REQUERIMENTOS
Da Junta Comercial

— xx —
RESOLUÇÕES N.ºs 866
897
Do Departamento de Estradas de Rodagem (Conselho Rodoviário Estadual)

— xx —
ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da Empresa Bragantina de Pesca S/A — EMBRASA

— xx —
RESOLUÇÃO N.º 509/70
ATO N.º 44
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região

— xx —
ACÓRDÃO
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILLERME FERNANDES DA MOTTA

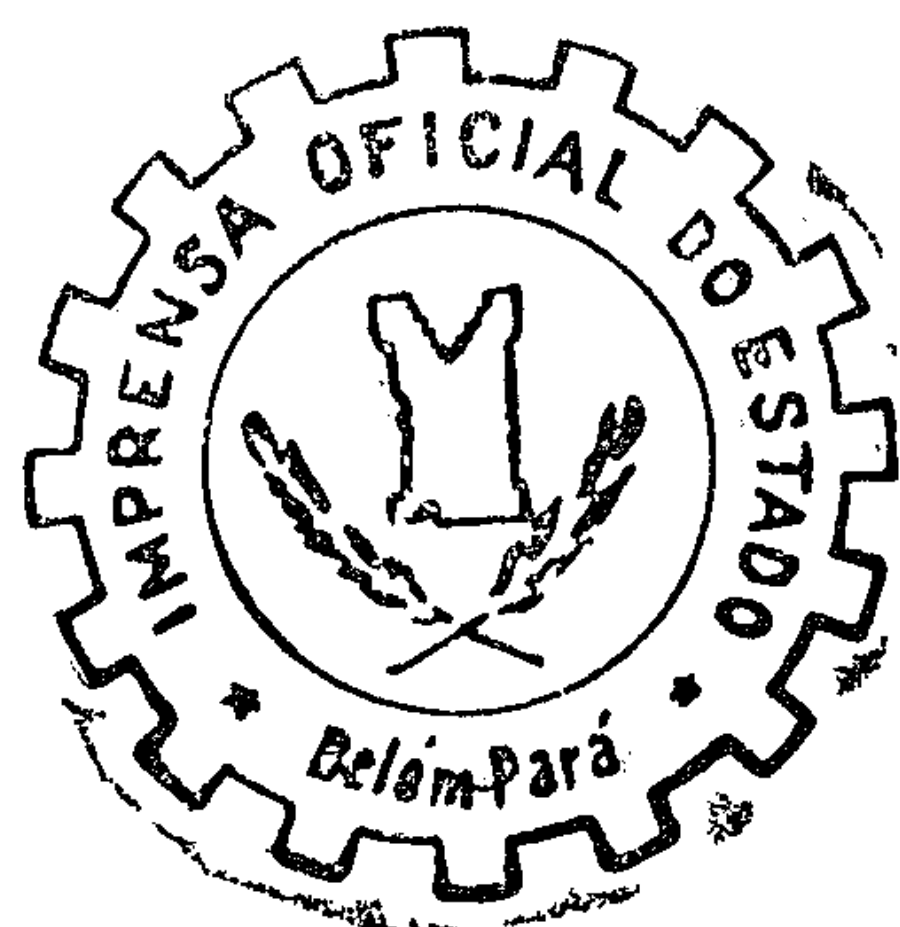
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDE- LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Cr\$	Venda de Diários	Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página com uma centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

A VISO

Comunicamos aos nossos clientes que as assinaturas do Diário Oficial para 1971 renovadas até o dia 18 do mês corrente, permanecerão inalteradas em relação ao preço que será o mesmo do ano em curso. Após essa data sofrerão um reajuste na ordem de 25%.

(Dias — 3, 4, 5, 9, 10, 12, 15, 16 e 17/12/70)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DCn/C/609/923.1 (60) (42)

Concessão de EXEQUATUR: Senhor Antony Francis Henriques, Cônsul da Grã-Bretanha em Recife.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e tem a honra de informá-lo de que, em 3 de novembro de 1970, foi concedido o EXEQUATUR do Go-

vêrno brasileiro à nomeação do Senhor Antony Francis Henriques para exercer as funções de Cônsul da Grã-Bretanha em Recife, com jurisdição sobre os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Território do Amapá.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 12 de novembro de 1970.

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7308 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970
Constitui a Comissão Especial de Sorteios do concurso "Seus Talões valem milhares de cruzeiros".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do artigo 17 da Lei n. 4.328, de 13 de novembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — A Comissão Especial de Sorteios, instituída pela Lei n. 4.328, de 13 de novembro de 1970, será integrada pelos senhores: Joaquim Borges Gomes, representando a Associação Comercial do Pará; Mustafá Morhy, representando o Clube dos Diretores Lojistas; Guilherme Imbiriba Guerreiro, representando a Loteria do Estado do Pará; Virgínia Nunes, representando as donas de casa; Mário Dias da Silva, representando o Departamento de Fiscalização Tributária e Zeferino Ferreira da Silva, representando a classe sindical.

Parágrafo único — A Comissão em apêço funcionará sob a presidência do General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1970.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a bacharela em direito Emília Belém Pereira, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Igarapé Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 17674)

**DECRETO DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado, combinado com o art. 48, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharel(a) em direito Emilia Belém Pereira, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior com lotação na Comarca de Oriximiná, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de
Borborema

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 17675)

**DECRETO DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Maria de Nazareth Cavalleiro de Macêdo Mesquita, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.9.53 a 1.9.63

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de
Borborema

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 17692)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Santiago Rodrigues; ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC); seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.8.960 a 31.8.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17676)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernandina Christalina Athayde Tavares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no IEP), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.4.960 a 29.4.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17677)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Flavina Milma Imbelloni de Farias, Diarista da Secretaria de

Estado de Educação (E.P. São José — Obidos), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de setembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17678)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graciete Cunha Miguell, ocupante do cargo de Servente; Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C.E. Paes de Carvalho), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Genoveva Matos Sarrazin, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Ingles de Sousa — Obidos), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de outubro do corrente ano a 3 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17680)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geraldo Piedade Farias, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (Dep. Ens. Médio e Superior), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de setembro a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17681)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Glafira Corrêa de Miranda Medeiros, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Prainha); 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17682)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Haydeé Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada Mista de Arauau — Cametá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.5.960 a 12.5.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G.— Reg. n. 17683)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel dos Santos Igreja, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.R. Pte. Eurico Dutra — Cametá), 90 dias de licença repouso a contar de 20 de outubro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17684)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joventina Monteiro da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.P. Lai de Maria), 90 dias de licença repouso a contar de 20 de novembro do corrente ano a 17 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimira da Silva Nery, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Placídia Cardoso), 90 dias de licença repouso a contar de 17 de novembro do corrente ano a 14 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17686)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Sousa Anaral, ocupante do cargo de Servente, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de outubro a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17687)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandrina Xavier de Sena, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.E. Conêgo Luiz Varela — Abaetetuba), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17662)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Ana Maria Bezerra, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Olimpio), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de outubro do corrente ano a 26 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17663)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Ana Pinto da Paixão Lisboa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Pe. José M. do Vale — Marapanim), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de outubro a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 17664)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Antonia Seabra de Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério,

lotado no Departamento de Educação Primária (C.E. Magalhães Barata), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17665)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Benedita Rocha Duarte, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. São Francisco Xavier — Ananindeua), 90 dias de licença repouso a contar de 4 de novembro do corrente ano a 1. de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17667)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Benedita D. Ermelinda Pantoja, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de

Educação Primária (G.E. Augusto Olimpio), 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 28 de outubro do corrente ano a 25 de janeiro ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17668)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Cândida Cunha e Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão A, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17669)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Clair Costa Abade, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Div. de Esta-

tística da SEDUC), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 17670)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Consuelo Pereira Wanderlei, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Barão do Rio Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17671)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Dolores Dagmar Pinheiro Lima, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. V. I. Irena Alves), 15 dias de licença para tratamento de saúde a

contar de 19 de outubro a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17672)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Elza Maria Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Amazonas de Figueiredo), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro do corrente ano a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17673)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao cabo Valeriano da Silva Barbosa, servindo atualmente na Companhia de Comando e Serviço do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11/12/1956 a 11/12/1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 16831)

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1º e parágrafo único do art. 2º, da Lei n. 2.510, de 18.7.1962, 138, inciso V, arts. 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4298, de 24/12/1968, Manoel da Cunha Pontes Neto, no cargo de Fiscal, Nível 5, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.462,52 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Cincoenta e Dois Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.524,00
20% de adicional ..	304,80
20% de acordo com o art. 162.	365,76
30% art. 2º, § único da Lei n. 2516	658,36
40% de risco de vida	609,80

Cr\$ 3.462,52

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7718 de 27/11/1970.

(G. — Reg. n. 17690)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado:

Resolve demitir, nos termos do art. 181, inciso V, combinado com os arts. 186, item IX, § 1.º, 187, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Anatólio Tavares dos Santos, do cargo, em comissão, de Comissário da Capital, Símbolo — CC — 18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão do inciso IV, do art. 175, daquela Lei, em virtude de haver logrado proveito pessoal, valendo-se do cargo que exerce em detrimento da dignidade da função, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17722)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art. 181, inciso V, combinado com os arts. 186, item IX, § 1º, 187, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Roberto Augusto Xavier Barata, do cargo de Escrivão, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Estadual de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão do inciso IV, do art. 175, daquela Lei, em virtude de haver logrado proveito pessoal, valendo-se do cargo que exerce em detrimento da dignidade da função, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e nos termos do parecer da Consultoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17723)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Melo da Silva ocupante do cargo de Escrivão, Nível 3, do Quadro Permanente lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 17274)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Vicente Pinto, ocupante do cargo em comissão de Comissário, Símbolo CC-18, do Quadro Permanente, lotado na Assessoria Jurídica, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de outubro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Marinho Falcão Filho, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de outubro a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Benedito da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de abril a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Egilda Marinho Vinhote, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de agosto a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olivar Damasceno Assunção, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de outubro do corrente ano a 5 de Abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17350)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Nepomuceno, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de setembro do corrente ano a 3 de Março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17355)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Ferreira dos Santos Sales, ocupante do cargo de Escrivão do Interior, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais do Interior, 90 dias de licença repouso a contar de 2 de outubro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17356)

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arthur Carneiro dos Santos,

ocupante do cargo de Escrivão-Chefe, nível 5, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 24 de novembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 17258)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**Gabinete do Secretário PORTARIA N. 23 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Raimundo Hilário da Costa Moreira, ocupante do cargo de Escriurário, a contar de 10 de dezembro de 1970 a 9 de janeiro de 1971, relativas ao exercício de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1970.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

IMPrensa Oficial**PORTARIA N. 82 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970**

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.613 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Louvar ao servidor Reinaldo Corrêa Bardier, pelo senso de responsabilidade quando de serviço na guarita da Repartição cumprindo com as determinações emanadas da administração, demonstrando correção e zelo funcional, de-

vendo a presente portaria ser transcrita nos seus assentamentos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 17913)

PORTARIA N. 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.613 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Designar uma comissão permanente composta dos funcionários Holderman da Silva Rodrigues, Chefe de Expediente; Eunice Favacho de Araújo, Redator-Chefe e Alcebíades Lima de Carvalho, Arquivista Auxiliar, com a finalidade de proceder ao levantamento geral dos bens móveis desta Repartição assim como manter atualizados e encerrados até 31 de dezembro de cada ano o referido levantamento, certificando ainda o material recebido de valor superior a Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 17911)

JUNTA COMERCIAL
Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados:

PERÍODO: — 30 de Novembro a 4 de Dezembro de 1970

SOCIEDADES ANONIMAS
1 — AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S.A. — Belém — Escritura pública de constituição, em 18.11.70; exploração agropecuária, florestal e madeireira. Capital Cr\$ 10.000,00.

2 — ÓLEOS DO PARÁ, S.A. — Belém — Assembléia, em 3.11.1970, que decidiu aumentar o capital para Cr\$ 7.026.113,00.

3 — CURUÁ AGROPECUÁRIA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 26.11.1970 que teve por fim emitir 116.462 ações, de Cr\$ 1,00.

4 — COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Ata da diretoria, em 23.7.1970, que aprovou a mudança de seu depósito e loja balcão, em Santarém, Estado do Pará, para a Rua Siqueira Campos, n. 430.

5 — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S.A. — CIFEMA — Belém — Assembléia, em 30.11.1970, que decidiu aumentar o capital para Cr\$ 1.800.000,00.

6 — PROPIRA S.A. AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL — Benevides — Assembléia, em 25.11.1970, que deliberou aumentar o capital para Cr\$ 1.486.000,00.

7 — FANORTE FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 18.11.1970, emissão de 106.164 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 20.11.1970, emissão de 683.603 ações, de Cr\$ 1,00.

8 — NORTE MINERAÇÃO S.A. — NORMINAS — Belém — Assembléia constitutiva, em 3.11.1970, e lista de subscritores; objeto: exploração, pesquisa e lavra de minérios e respectivo beneficiamento. Capital Cr\$ 300.000,00.

9 — SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA — Belém — Assembléia, em 30.11.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 10.000,00.

10 — RIO FONTOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

AGROPECUÁRIA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 12.11.1970, que teve por fim a emissão de 263.866 ações, de Cr\$ 1,00.

11 — COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAI — Castanhal — Ata da diretoria, em 1.12.1970, referente à emissão de 158.126 ações, de Cr\$ 1,00.

12 — JAUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 1.12.1970, que determinou a exclusão de 196.214 ações, de Cr\$ 1,00.

13 — AGROPECUÁRIA JATOBÁ S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 2.12.1970, emissão de 200.000 ações, de Cr\$ 1,00.

14 — PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDÚSTRIA E PESCA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 12.11.1970, sobre a emissão de 477.000 ações, de Cr\$ 1,00.

15 — SANTA LUZIA AGROPECUÁRIA S.A. — Belém — Assembléia, em 30.4.1970, Balanço de 1969, eleição dos Fiscais, atribuindo-lhes o pro. labore, bem assim o dos diretores.

16 — AGRO PECUÁRIA PARÁ — GARÇA S.A. — Santarém do Araguaia, — Atas da diretoria, em 8.11.1970, emissão de 18.640 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 9.11.1970, emissão de 85.320 ações, de Cr\$ 1,00.

17 — FAZENDA CANDIRU S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 17.4.1970, emissão de 67.716 ações, de Cr\$ 1,00.

18 — AGRO PECUÁRIA GURUPI S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 31.10.1970, emissão de 28.647 ações, de Cr\$ 1,00.

19 — MARCOSA S.A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA — Belém — Ata da diretoria, em 10.11.1970, que resolveu abrir uma filial, na cidade de Castanhal — Estado do Pará.

20 — CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A. — Belém — Em

que foi transformada a sociedade por cotas — INCORPORADORA IVAN DANIN LTDA conforme Assembléia de seus cotistas, que teve lugar em 16.11.1970; mesma sede; objeto — comércio imobiliário, através da construção, compra, venda ou permuta de imóveis, bem assim a exploração dos ramos de construção civil e rodoviária. Capital Cr\$ 125.000,00.

21 — AGROPASTORIL INDUSTRIAL LOT S.A. — Belém — Assembléia de constituição, em 10.8.1970, e lista de subscritores; objeto: atividades agrícola, pecuária, extrativa; Capital Cr\$ 10.000,00.

22 — PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR — Belém — Ata da diretoria, em 23.11.1970, relativa à emissão de 210.252 ações, de Cr\$ 1,00.

23 — AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA — Belém — Ata da diretoria, em 30.11.1970, emissão de 880.944 ações, de Cr\$ 1,00.

24 — COMPANHIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA — Conceição do Araguaia — Ata da diretoria, em 25.11.1970, emissão de 328.515 ações, de Cr\$ 1,00.

25 — AGRO PECUÁRIA UNIÃO S.A. — Belém — Assembléia constitutiva, em 30.11.1970, e lista de subscritores; objeto — exploração agropecuária, florestal e madeireira. Capital Cr\$ 100.000,00.

26 — FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S.A. — Paragominas — Ata da Assembléia em 20.3.1970, balanço de 1968; eleição de Diretores e Fiscais, arbitrando-lhes os vencimentos.

27 — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR — Vizeu — Ata da diretoria, em 28.11.1970, subscrição de 15.548 ações, de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

28 — SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S.A. — Belém

— Ata da diretoria, em 26.11.1970, que autorizou a emissão de 127.919 ações, de Cr\$ 1,00, e tratou de outros assuntos.

CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADES MERCANTIS

29 — PANIFICADORA IRACEMA LTDA. — Belém — Panificação e mercearia. Capital Cr\$ 50.000,00.

30 — NORTE MERCANTIL E TRANSPORTES LTDA. — Belém — Prestação de serviços, representações, transportes, despachos. Capital Cr\$ 1.500,00.

31 — TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ASSOCIADOS LTDA. — Belém — Estudo e levantamento para execução de planos de desenvolvimento, consultoria, elaboração de projetos. Capital Cr\$ 20.000,00.

32 — FRIGORÍFICO UNIÃO LIMITADA — CASTANHAI — Carne verde e seus derivados. Capital Cr\$ 15.000,00.

33 — MANOEL RAIMUNDO & FILHO — BELEM — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 1.000,00.

34 — SÓ BATERIAS LTDA. — Belém — Baterias em geral. Capital Cr\$ 5.000,00.

35 — G. SUGENO & COMPANHIA LTDA — BELÉM — Estivas; industrialização de ossos e comércio de avicultura; Capital Cr\$ 6.000,00.

36 — ASPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ECONOMICO LTDA — BELÉM — Auditoria, contabilidade econômica, organização de empresas, orientação fiscal e serviços outros técnicos. Capital Cr\$ 5.000,00.

37 — BRASIL — TINTAS E PINTURAS LTDA. — Belém — Tintas, óleos, ferragens, material de construção e serviços de pintura em geral. Capital Cr\$ 100.000,00.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
38 — MARTA MOISÉS & COMPANHIA — Icoaraci — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

39 — CALLADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. — Belém — Admissão de cotista; mudança de endereço para a Rua 28 de Setembro, n. 378; aumento de capital para Cr\$ 5.000,00.

40 — ESENCO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. — Belém — Retirada de cotista; permanecendo o capital de Cr\$ 9.000,00.

41 — CAFE PAULISTANO LTDA. — Santarém — Saída de cotista; admissão de outro; inalterado o capital de Cr\$ 5.000,00.

42 — RUBERTEX COMERCIO, INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 52.300,00.

43 — MENDES PIRES & COMPANHIA — Belém — Pela mudança da estrutura ou tipo legal, de sociedade solidária, para sociedade por cotas ou limitada, sob a denominação de LOJAS IMPÉRIO LTDA., cancelada a firma anterior; mesma sede; objeto — louças, vidrarias e utilidades domésticas. Capital Cr\$ 15.000,00.

44 — DISTRIBUIDORA PARANENSE DE BOMBONS LTDA. — Belém — Retirada de cotista; admissão de outro; permanecendo o capital de Cr\$ 2.000,00.

45 — RODRITAXI LTDA. — Belém — Retirada de cotista; sem alteração quanto ao capital de Cr\$ 10.000,00.

46 — A. SILVA RIBEIRO & IRMAOS — Belém — Admissão de um sócio e aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

47 — AMAZONIA PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO LTDA. — AMPEX — Belém — Retirada de dois cotistas, pela cessão, respectivamente, de cotas a um outro cotista, e a um terceiro, admitido na sociedade. Capital Cr\$ 50.000,00.

48 — CASA DE LATICÍNIOS FRUTAS E FRIOS LOBSTEIN LTDA. — Belém — Admissão de cotista, elevado o capital de Cr\$ 30.000,00, retirada de cotista, reduzido o capital para Cr\$ 20.000,00.

49 — BELCAPES REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. — Belém — Alterações contratuais: em 30.10.1970, retirada de cotista, que cedeu ou transferiu suas cotas a cotista permanente na sociedade. Idem, a 30.11.1970, retirada de outro cotista, que cedeu suas cotas, sendo cessionário um terceiro cotista; finalmente, alteração e recomposição social, pela admissão de cotista e aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

50 — MOTOBEL MOTORES

DE BELEM — LTDA. — Belém — Admissão de cinco cotistas e aumento de capital para Cr\$ 400.000,00.

51 — C. C. TORK & COMPANHIA LTDA. — São Miguel do Guamá — Admissão de cotista; redução de cota por parte de outro componente da sociedade; regulamentado o pro-labore.

52 — COTA SOLO LTDA. — Belém — Saída de duas cotistas, por meio de cessão ou transferência de cotas pelas duas cedentes retirantes aos dois cessionários admitidos, inalterado o capital de Cr\$ 10.000,00.

DISTRATOS E CANCELAMENTOS

53 — M. S. PINTO & COMPANHIA — Belém.

54 — INCORPORADORA IVAN DANIN LTDA. — Belém.

55 — G. A. MORAIS — Belém.

56 — FABIANO C. CRUZ — Belém.

57 — NUNES & MOURA LTDA. — Belém.

58 — MENDES PIRES & COMPANHIA — Belém.

59 — MOAGEM JOHN KENNEDY LTDA. — Belém.

60 — BENEFICIAMENTO DE TRIPAS BOM JESUS LTDA. — Belém.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

SEU REGISTRO

61 — JOSÉ PINHEIRO DA CUNHA — Ourém — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.

62 — E. F. QUEIROZ — Calpanema — Estivas e miudezas. Capital Cr\$ 30.000,00.

63 — UNILSON QUADROS MACHADO — Salinópolis — Mercaria. Capital Cr\$ 10.000,00.

64 — M. BATISTA — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

65 — M. A. B. FERNANDES — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 5.000,00.

66 — ARIVALDO SOUZA — Belém — Sorveteria, bar e mercaria. Capital Cr\$ 2.000,00.

67 — ANTONIO F. DE SOUZA — Ananindeua — Mercaria. Capital Cr\$ 500,00.

68 — ANTONIO BARROS DE SOUZA — Paragominas — Secos e molhados. Capital Cr\$ 10.000,00.

69 — ALADIM MARTINS DE PAULA — Igarapé-Miri — Regatão. Capital Cr\$ 3.000,00.

70 — FRANCIELIN DO CAR-

MO FAVACHO — Mosqueiro — Belém — Calçados, armarinho. Capital Cr\$ 2.000,00.

71 — OLIVAR JOSE DE ARAUJO — Belém — Lanchonete. Capital Cr\$ 1.000,00.

72 — CELIA BRANDAO — Santarém — Representações comerciais. Capital Cr\$ 1.000,00.

73 — JOSE MARIA DOS SANTOS — Belém — Armarinho. Capital Cr\$ 500,00.

74 — PEDRO PEREIRA DA SILVA — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

75 — J. A. M. A. LOPES — ENGENHARIA — Belém — Exploração de serviços de engenharia e atividades correlatas. Capital Cr\$ 130.000,00.

76 — JERONIMO MONTEIRO NORONHA FILHO — Belém — Carne verde. Capital Cr\$ 3.000,00.

77 — JOSÉ GOMES COSTA — Belém — Bijouterias e armarinho. Capital Cr\$ 5.000,00.

78 — JOSÉ BENTES BAHIA — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

79 — A. BARBOSA — Soure — Varejista. Capital Cr\$ 3.000,00.

80 — SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA — Ananindeua — Mercaria. Capital Cr\$ 400,00.

81 — ARCELINA DA SILVA RIBEIRO — Belém — Salão de beleza. Capital Cr\$ 1.000,00.

82 — LUIZ VIEIRA — Beneditos — Moagem de café. Capital Cr\$ 5.000,00.

83 — O. A. SALHEB — Belém — Mercaria em geral. Capital Cr\$ 1.000,00.

84 — WALDEMAR DE QUEIROZ POMPEU — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

85 — A. J. SANTOS — Belém — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 5.000,00.

AVERBAÇÕES

86 — J. E. GUIMARAES JUNIOR — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 700.000,00.

87 — PAULO COSTA MACHADO DE SOUZA (Rio Bel) — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

88 — JOAQUIM PEREIRA DA SILVA — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

89 — NAGIB ALMEIDA — Belém — Averbar, em seu registro, que cessou, temporariamente, suas atividades mercantis,

partir de agosto de 1969, contínuando, entretanto, em vigor, seu Registro Comercial.

90 — AURELINO PEREIRA DA SILVA — São Miguel do Guamá — Averbar que o ramo de seu comércio vem a ser — BAR E RESTAURANTE, compra e venda de produtos de petróleo, transporte a granel de derivados de petróleo.

91 — M. B. SENA — Belém — Averbar que o ramo de seu comércio, em vez de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, vem a ser EMPREITEIRO DE OBRAS.

92 — WESTERN ORIENTAL COM. IMP. EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. — Belém — Transferência de sua sede para a Rua O' de Almeida, 490, edifício ROTARY, conjunto 501, sala A.

93 — NORTENHA REPRESENTAÇÕES LTDA. — Belém — Averbar, em seu registro, que somente a 1.12.1970, entrou a operar.

94 — ANTONIO ALVES DE SOUZA — Belém — Mudança de endereço para a Avenida Celso Malcher, n. 589.

95 — ALFREDO B. LIMA — Soure — Aumento de capital para Cr\$ 3.000,00.

96 — ANTONIO RIBEIRO MENDES — Belém — Averbar ampliação de seu negócio a TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TAXIS), além de Bar.

97 — PANIFICADORA DELÉCIA LTDA. — Belém — Transferência de endereço para a Avenida Almirante Barroso, n. 4.943.

98 — F. PINHEIRO DE SOUZA — Belém — Averbar, em seu Registro, a extensão de seus negócios ao ramo MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO além de Bar e Mercaria.

99 — CASA DO PLISSÉ LTDA. — Belém — Mudança de seu endereço para a Travessa São Pedro, n. 742-A.

LEILOEIRO

100 — RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS — Belém — Recolhendo à Recebedoria emolumentos sobre leilões realizados em novembro de 1970.

a) Oscar Falcão

Diretor da Junta Comercial

(G. Reg. n.)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias tornando sem efeito aos servidores abaixo o que segue:

Maria Dava Damurça de Menezes, Professor de 3.ª Entrância, a Portaria n. 620/70-DA/DP de 11.02.70, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária da "FEIJ", em Belém, em regime de cooperação. Maria Naimunda Ramos, Servente, a Portaria n. 3270/70-DA/DP de 03.04.70, que admitiu como diarista.

Rosy Maria Pará Ferreira, Servente, a Portaria n. 3734/70 de 17.04.1970, que admitiu como diarista.

Maria Sarah Lopes de Oliveira, Professor Primário, a Portaria n. 2952/70 de 09.03.1970, que admitiu como diarista.

Emiko Takahashi, Professor não titulado, a Portaria n. 1497/70-DA/DP de 27.02.1970, que readmitiu como diarista.

Hermita Onete Ribeiro, Professor não titulado, a Portaria n. 4024/70-DA/DP de 05.05.1970, que designou p[re]sponder pela Secretaria do Grupo Escolar "Prof. Orlando Costa", em Monte Alegre.

Adélia de Lourdes A. Simões, Professor Primário, a Portaria n. 4192/70 de 14.05.1970, que admitiu como diarista.

Glaciete de Fátima Matos de Castro, Professor Primário, a Portaria n. 453 de 03.03.1969, que admitiu como diarista.

Ercilia Pantoja Borges, Professor Primário, a Portaria n. 3897/70-DA/DP de 28.04.1970, que designou p[re]servir como Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Rosalina A. da Cruz", em Belém.

Oliene Fernandes Garcia, Professor Regente, Portaria n. 4011/70-DA/DP de 05.05.1970, que designou p[re]servir como Professor de Artes Industriais no Grupo Escolar "Rosalina Alves da Cruz", em Belém.

Deuzarina Mendes da Silva, Professor Primário, a Portaria n. 4010/70-DA/DP de 05.05.1970, que designou p[re]servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar "Rosalina Alves da Cruz", em Belém.

Laura da Silva Mendes, Professor Primário, a Portaria n.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

4263/70-DA/DP de 19.05.1970, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares.

Joana da Graça Porto Trindade, Servente, a Portaria n. 3730/70-DA/DP de 17.04.1970, que admitiu como diarista.

Ianda Maria de Sousa, Professor Regente, a Portaria n. 1642/70-DA/DP de 02.03.1970, que readmitiu como diarista.

Oziel de Góes Machado, Vigia a Portaria n. 4243/70-DA/DP de 18.05.70, que admitiu como diarista.

Luiza Maria da Costa Lobo, Professor Primário, a Portaria n. 4255/70-DA/DP de 19.5.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Heliana Messias dos Santos, Professor de Música, a Portaria n. 568/70-DA/DP de 25.02.1970, lotado no Conservatório Carlos Gomes, em Belém, que concedeu férias regulamentares, referente ao exercício de 1970.

Simeão Jorge da Silva, Porteiro, a Portaria n. 4391/70-DA/DP de 01.06.1970, que concedeu férias regulamentares.

Daryalva Reis de Sousa, Professor Primário, a Portaria n. 4668/70-DA/DP de 07.05.1970, que tornou sem efeito a que admitiu como diarista.

Josefina Matias de Almeida Filha, Professor Primário, a Portaria n. 4459/70-DA/DP de 05.06.1970, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento dos vencimentos.

Betty Heidmann Dias, Servente, a Portaria n. 3956/70-DA/DP de 29.04.1970 que admitiu como diarista.

Doraci Ferreira de Lima, Servente, a Portaria n. 3387/70-DA/DP de 08.04.1970, que admitiu como diarista.

Maria de Nazaré Neves Paiva, Servente, a Portaria n. 4468/70-DA/DP de 08.06.1970, que admitiu como diarista.

Ana Maria Rosa, Professor Primário, a Portaria n. 0796/69-DA/DP de 11.03.1969, que admitiu como diarista.

Francisca Alencar Nascimento, Servente, a Portaria n. 3123/70-DA/DP de 31.03.1970, que admitiu como diarista.

Maria Izabel Mescouto, Professor Primário, a Portaria n. 0795/69-DA/DP de 11.03.1969, que admitiu como diarista.

Cristina Maria de Sousa Cardoso, Professor Regente, a Portaria n. 1074/69-DA/DP de 20.03.1969, que admitiu como diarista.

Luzia Augusta de Sousa Silva, Servente, a Portaria n. 4286/70-DA/DP de 20.05.1970, que admitiu como diarista.

Lindomar da Silva Barbosa, Prof., não titulado, a Portaria n. 4464/70-DA/DP de 08.06.70, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Do Calvário", em regime de convênio, em Bragança.

Maria Nilce Rocha Quintino, Professor Regente, a Portaria n. 2369/70-DA/DP de 12.03.1970, que admitiu como diarista.

Maria do Socorro Nunes, Professor Regente, a Portaria n. 949/70-DA/DP de 23.02.1970, que readmitiu como diarista.

Manoel Messias do Nascimento, Vigia, a Portaria n. 4564/DA/DP de 16.06.1970, que pensou.

Josefa Rodrigues da Rocha, Professor não titulado, a Portaria n. 4294/70-DA/DP de 20.05.1970, que admitiu como diarista.

Maria das Graças Sousa, Professor Primário, a Portaria n. 3901/70-DA/DP de 28.04.1970, que admitiu como diarista.

Ana Maria da Graça Silva Lisboa, Professor Primário, a Portaria n. 4504/70-DA/DP de 10.06.1970, que designou p[re]sponder pela Diretoria do Grupo Escolar Paula Pinheiro, em Bragança.

Maria Lúcia Monteiro, Diarista, a Portaria n. 4306/70-DA/DP de 21.05.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Dr. Freitas" em Belém.

Maria das Graças Carvalho Barbosa, Professor não titulado, a Portaria n. 1717/70-DA/DP de 02.03.1970, que readmitiu como diarista.

Maria de Nazaré Queiroz da Luz, Servente, a Portaria n. 3766/70-DA/DP de 20.04.1970, que concedeu a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos.

Quirino Virgolino Machado, Vigia, a Portaria n. 410/70-DA/DP de 23.01.1970, que readmitiu como diarista.

Glaciete de Fátima Matos de Castro, Professor Primário, a Portaria n. 4193/70-DA/DP de 14.05.1970, que admitiu como diarista.

Maria Egidia da Silva Andrade, Professor Primário, a Portaria n. 2964/70-DA/DP de 25.03.1970, que admitiu como diarista.

Maria de Lourdes Miranda Gomes, Professor Primário, a Portaria n. 2963/70-DA/DP de 25.03.1970, que admitiu como diarista.

Maria Santana da Fonseca, Professor Regente, a Portaria n. 3290/70-DA/DP de 06.04.1970, que admitiu como diarista.

Brites Magno Monteiro, Professor não titulado, a Portaria n. 4657/70-DA/DP de 01.07.1970, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares.

Ianda Maria de Sousa, Professor Regente, a Portaria n. 1762/70-DA/DP de 02.03.1970, que readmitiu como diarista.

Ianda Maria de Sousa, Professor Regente, a Portaria n. 4469/70-DA/DP de 08.06.1970, que tornou sem efeito a de n. 1642 de 02.03.1970.

Alda Andrade Carvalho, Professor Primário, a Portaria n. 4891/70-DA/DP de 24.07.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Professor Paulo Maranhão", em Belém.

Pedro Nahum Gonçalves, Vigia, a Portaria n. 4805/70-DA/DP de 13.07.1970, que admitiu como diarista.

João Valdeci Pereira Furtado, Servente, a Portaria n. 3145/70-DA/DP de 01.04.1970, admitiu como diarista.

Antônio Firmino de Souza, Vigia, a Portaria n. 4643/70-DA/DP de 30.06.1970, que admitiu como diarista.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 1596 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor Claudio Santos Pereira, Operador de Máquina da Terceira Divisão Regional, considerando a exposição de motivos feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. chefe da referida Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.597 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na Primeira Classe de sua função, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE, Operador de Máquinas de Terceira Divisão Regional, considerando a exposição de motivos feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da referida Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.598 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de AUXILIAR DE OPERADOR, referência 3, o servidor NESTOR COSTA SANTOS, braçal da Terceira Divisão Regional, consi-

derando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos apresentada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.599 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de VIGIA, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor LUIZ HOLANDA DINIZ, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. chefe da 3a.-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.600 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de VIGIA, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor MODESTO CARNEIRO PINTO, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme comunicação

feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.601 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de CAPATAZ, referência 4, o servidor RAIMUNDO NONATO BANDEIRA, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.602 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de VIGIA, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor JOAQUIM ANTONIO DOS PASSOS, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da referida Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.603 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de VIGIA, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor PEDRO GOMES DE SOUSA, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da referida Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.604 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CLASSIFICAR na função de VIGIA, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor LUIZ DE ARAUJO BESSA, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da referida Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.605 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CLASSIFICAR na função de COZINHEIRO, referência 2, o servidor MAURÍCIO ANTONIO DOS PASSOS, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando que o referido servidor já vem exercendo essa função, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.606 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DESIGNAR, de acordo com a Resolução n. 872/70-CRE e Regimento Interno do DER-Pa, o funcionário ANTONIO CAVALLEIRO DE BRITO, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamento, com subordinação à Divisão de Manutenção do Patrimônio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.607 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

ADMITIR a partir de 16 de novembro do corrente ano, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1.514/70-DG, o funcionário ANIEL TAVARES DE LIMA, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, presentemente ocupando a função gratificada Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos — DP, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.608 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

ADMITIR a partir de 16 de novembro do corrente ano, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1.514/70-DG, o funcionário LUIZ ANTONIO MATOS FLEURY DA FONSECA, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, presentemente ocupando o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Chefe de Divisão de Manutenção do Patrimônio deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.609 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários: MARIO E SILVA FEIO, Procurador e Diretor Administrativo, HUMBERTO MACHADO MENDONÇA, Procurador e Chefe da Procuradoria Jurídica e HILARIO FRANCISCO CAMORIM COLARES, Assistente de Administração e Chefe do Serviço do Pessoal, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem com urgência ao estudo e levantamento do Pessoal do Quadro Único do DER-Pa, com direito a promoção por antiguidade, na forma da legislação em vigor, devendo apresentarem relação nominal com parecer conclusivo, inclusive estimativa da despesa a ser efetuada com o pagamento das parcelas em atraso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1610 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, a contar de 21 de dezembro do corrente ano, prestem serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 70% (sessenta por cento):

- 1—Mário Nicolau de Leal Martins — Assistente da Divisão Financeira e Chefe da Tesouraria Geral.
- 2—Dinorah Nunes Bezerra — Caixa
- 3—Terezinha de Jesus Bastos — Contabilista
- 4—Plínio Meireles Barbosa — Contínuo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1.611 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 10. de novembro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor ANTONIO GERMANO DE SOUSA, braçal da Terceira Divisão Regional.

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0589/70 — 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1612 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o funcionário Wady Cruz Moraes, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 6, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, lotado na Seção de Contabilidade da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1613 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais quinze dias, no período de 1 a 15 de dezembro do corrente ano, o prazo concedido à Comissão designada pela Portaria n. 1495/70—DG, e sob a presidência do funcionário José Ramos Cunha, Assistente de Administração do Quadro Único, que vem procedendo ao levantamento geral dos processos de exercícios anteriores e do corrente ano, retidos na Seção de Comunicações e Protocolo deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1614 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Carlos Manoel Goubert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para fiscalizar os serviços da Rodovia PA-10, trecho Soure-Salvaterra-Baiano, a cargo da firma Construtora Rocha Ltda., conforme contrato de empreitada de que trata o processo n. 5074/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1615 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Carlos Manoel Goubert Damasceno e Joaquim Otaviano de Matos, todos Engenheiros do Quadro

Único do Pessoal do DER-PA, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a medição e avaliação dos serviços da Rodovia PA-10, trecho Soure-Salvaterra-Baiano, a cargo da firma Construtora Rocha Ltda., conforme contrato de empreitada de que trata o processo n. 5074/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1616 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, a partir de 15 de dezembro de 1970 a 15 de fevereiro de 1971, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26 de outubro de 1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheira do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, presentemente ocupando a função gratificada Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Asfalto e Concreto deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1617 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, a partir de 16 de novembro do corrente ano, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto

Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, o funcionário Luiz Marcos Coelho de Sousa Araújo, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, presentemente ocupando a função gratificada Símbolo 1-F, de Chefe da S.C.E. da 2a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1618 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, o funcionário Antônio Cavaleiro de Brito, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, presentemente ocupando a função gratificada Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Manutenção do Equipamento — DMP—DR.O, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1619 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 1493/70—DG, de 12.11.1970, que mandou servir no Serviço de Manutenção de Equipamento — DMP—DR.O,

o funcionário Militão Trindade de Oliveira, Mecânico do Quadro Único, lotado na Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1620 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar da função gratificada de Chefe da Oficina Regional da Terceira Divisão Regional, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, ocupante do cargo de Mecânico, Nível 10, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na referida Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70).

PORTARIA N. 1621 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir desta data, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva a que se encontrava vinculado pela Portaria n. 311/69—DG, de 6.03.1969, na qualidade de Chefe da Oficina Regional da 3a. DR, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, ocupante do cargo de Mecânico, Nível 10, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na referida Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1622 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Colocar à disposição das obras de construção da Rodovia PA-70, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, ocupante do cargo de Mecânico, Nível 10, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1623 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, a partir desta data, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, Mecânico do Quadro Único, lotado na 3a. Divisão Regional, ora à disposição das obras de construção da Rodovia PA-70, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

PORTARIA N. 1624 — DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o funcionário José Maria dos Santos Santiago, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 6, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade — DF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—15/12/70)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO
ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 896, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre o cancelamento de dotação orçamentária.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-835, de 9.12.70, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica cancelada na dotação abaixo discriminada, do Orçamento do DER-PA, para o corrente exercício, a quantia de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros):

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras

4.1.1.3.6 — PA-70 — trecho Marabá — PA-78.

Art. 2º — O cancelamento

de que trata o artigo anterior constituirá recurso necessário à cobertura do crédito suplementar aberto, nesta data, pela Resolução nº 897, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de dezembro de 1970.

Engº Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

(Ext. Dia 15.12.70 — Reg. n. 6905).

RESOLUÇÃO Nº 897, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 460.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-835, de 9.12.70, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1970 o crédito suplementar de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), o qual se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 — AMORTIZAÇÃO

4.3.1.2 — Amortização de Empréstimos

01.00 — Empréstimos Internos

01.01 — BNDE

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do cancelamento efetuado pela Resolução nº 896, desta data, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de dezembro de 1970.

Engº Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

(Ext. Dia 15.12.70 Reg. n. 6905)

ANÚNCIOS

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — EMBRASA

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C. G. C. 05.320.569

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às dez horas, em sua sede social sita à rua Sônia Ferreira sem número em Bragança, neste Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — EMBRASA, tendo a dirigir os trabalhos o acionista Constância Nery Figueiró, Diretor-Presidente da empresa. Após a verificação da existência de número legal, o Presidente convidou para secretariar os trabalhos, o cidadão Joaquim Cardoso Gomes, que aceitou o convite, ficando instalada a mesa diretora da reunião. Em seguida o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos jornais "A Província do Pará" e o Caeté, de Bragança, cujo edital está assim concebido: EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — (EMBRASA), CGC 05.320.569 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de outubro deste ano às 10 horas, na sede social da Empresa, sita à rua Sônia Ferreira sem número: a) aumento do capital; e b) o que ocorrer. Bragança, 15 de outubro de 1970 — Constância Nery Figueiró — Diretor-Presidente". Terminada

a leitura em apêço, o Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, cujo texto é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Tendo em vista a necessidade de se proceder ao acolhimento de novos recursos, destinados à implantação do novo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e, na conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de janeiro de 1969, que autorizou o aumento do capital social da empresa para a quantia de Cr\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil cruzeiros) vimos propor aos Senhores Acionistas, a mobilização de mais 93.653 ações preferenciais nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas por 59 firmas, tudo de acordo com a legislação vigente. Esta é a proposta que submetemos a aprovação da Assembléia Geral, ouvido, previamente, o Conselho Fiscal. Bragança, 15 de outubro de 1970. Constâncio Nery Figueiró — Diretor-Presidente — Pedro Ribeiro da Silva — Diretor-Comercial — Raul Ribeiro Figueiró, Diretor Técnico". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — (EMBRASA), depois de estudarem devidamente as razões formuladas pela Diretoria desta empresa, propondo a mobilização de mais 93.653 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 são de parecer que a proposta merece a aprovação dos Senhores Acionistas. Bragança, 15 de outubro de 1970 — Oscar Acioly Vasconcelos; Antonio Moreira Bastos e Alvaro Peixoto de Oliveira". Prosseguindo o senhor Presidente determinou que fosse iniciada a subscrição das ações correspondentes ao aumento proposto, tendo o senhor Bellarmino Paraense de Barros em nome das cinquenta e nove firmas, tomado todo o aumento aprovado subcrevendo noventa e três mil seiscentas e cinquenta e três ações. Esgotado o tempo destinado à subscrição, o Presidente mandou que fosse lido o Boletim de Subscrição, o que foi feito, tendo-se após a leitura, constatado que o aumento foi subscrito exatamente como consta da proposta da diretoria, sendo a subscrição feita pelas seguintes firmas: A. Bastos & Irmão subcreveu 1.379 ações; Afif Elias Harb subcreveu 1.397 ações; Agostinho Pereira subcreveu 744 ações; A. Risuenho Castanho subcreveu 473 ações; Arcelino Rodrigues subcreveu 574 ações; A. S. Fernandes & Irmão subcreveu 464 ações; A. Vieira & Cia. subcreveu 389 ações; Benedito de Souza Fernandes subcreveu 54 ações; Bento Comercial do Amapá subcreveu 4.553 ações; Cícero dos Reis Sampaio subcreveu 220 ações; Constâncio Figueiró subcreveu 1.018 ações; Costa Castro & Cia. subcreveu 5.493 ações; Costa & Rosário subcreveu 286 ações; Daniel Lopes de Mandonça subcreveu 309 ações; Dias, Bragança Ltda. subcreveu 723 ações; D. Monteiro Filho subcreveu 4.157 ações; D. Travassos & Cia. Ltda. subcreveu 219 ações; Enoque Félix da Silva subcreveu 197 ações; Ernesto Pedro de Lima subcreveu 178 ações; Fouad Dagher subcreveu 2.510 ações; Francisco de Paula Ferreira subcreveu 4.463 ações; Frutuoso Oliveira de Araújo subcreveu 479 ações; Haymar Representações e Comércio Ltda., subcreveu 15.324 ações; Importadora de Medicamentos Ltda., subcreveu 1.108 ações; J. Cruz Morais subcreveu 2.710 ações; Joaquim Borges subcreveu 476 ações; João Torres da Silva subcreveu 363 ações; José Antunes de Carvalho subcreveu 136 ações; José Geraldo Fonseca subcreveu 216 ações; J. M. Cardoso subcreveu 827 ações; José Ribeiro da Silva subcreveu 345 ações; J. R. de Oliveira subcreveu 490 ações; J. Sena subcreveu 1.896 ações; Júlio Queiroz de Oliveira subcreveu 1.331 ações; Juvenal de Souza Luz subcreveu 343 ações; L. Gomes da Silva subcreveu 390 ações; L. Amaranite subcreveu 112 ações; Mahmoud Chazéle subcreveu 1.381 ações; Manoel Chaves Gomes subcreveu 358 ações; Manoel

Paes & Cia. subcreveu 1.012 ações; Manoel Pimentel da Costa subcreveu 264 ações; M. Antunes & Cia. subcreveu 5.214 ações; Materco — Materiais de Construção Ltda. subcreveu 3.666 ações; M. Gonçalves subcreveu 275 ações; Matri Georges Khouri subcreveu 1.274 ações; M. Vasconcelos & Filho subcreveu 639 ações; Orlando Castro subcreveu 272 ações; Pedro Manoel da Silva subcreveu 282 ações; P. Oliveira & Cia. subcreveu 967 ações; P. R. da Silva subcreveu 575 ações; R. O. Valente subcreveu 1.938 ações; Sampaio & Irmão Antonio & Cia. subcreveu 11.673 ações; Sampaio & Rodrigues subcreveu 1914 ações; Sorveteria Luso Brasileira subcreveu 196 ações; Tijoca Agrícola e Com. aliás, Comércio e Indústria Ltda. subcreveu 3.109 ações; Viente R. da Silva subcreveu 620 ações; Walter de Oliveira Souza & Cia. subcreveu 1.114 ações; Wilson Alcântara subcreveu 460 ações; Z. Holanda Grelo subcreveu 104 ações; A seguir o Presidente colocou a palavra livre à disposição da Assembléia e o Diretor Comercial, sr. Pedro Ribeiro da Silva sugeriu a data de 13 de dezembro para a inauguração das instalações da empresa, no que foi acompanhado pelos acionistas presentes. Como não houvesse mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciada a reunião, o Presidente mandou a mim, Joaquim Cardoso Gomes que lesse a presente ata em voz alta, pondo-a em votação, sendo a mesma aprovada sem restrições pelos presentes. Bragança, 25 de outubro de 1970. (aa) Constâncio Nery Figueiró; Raul Ribeiro da Silva; Pedro Ribeiro da Silva; Mário Ribeiro da Silva; Walter Assunção da Silva; Leonor Marques Figueiró; Oscar Acioly Vasconcelos; Aluizio de Brito; Alvaro Peixoto de Oliveira e Antonio Moreira Bastos".

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

(aa) CONSTANCIO NERY FIGUEIRÓ — Diretor-Presidente
Joaquim Cardoso Gomes — Secretário

Cartório do 2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Constâncio Nery Figueiró e Joaquim Cardoso Gomes.
Bragança, 7 de dezembro de 1970.
Em testemunho O. F. da verdade.

(a) OSCIMAR FERNANDES — Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 80,00.
Belém, de 1970.
(a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (4) quatro vias foi apresentada no dia (9) nove de dezembro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (2) duas folhas de ns. 4639-40 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4489/70. E para constar eu, Carmén Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.12.70.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. - EM BRASA

Boletim de Subscrição das ações preferenciais correspondente ao aumento do capital social, no valor de Cr\$ 93.653,00 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros) dividido em 93.653 (noventa e três mil seiscentas e cinquenta e três) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme deliberação de Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Número de Nome Completo do Investidor Ordem	Endereço Completo	Exercícios			Total	número de Ações
		1966	1967	1968	1969	1970
01 A. Bastos & Irmão	Praça da República, n. 2060 - Aldeia - Bragança - Pará				1.379,00	1.379
02 Afif Elias Hart	Rua Cândido Mendes, n. 1520 - Macapá - Amapá				1.397,00	1.397
03 Agostinho Pereira	Travessa Vereador Marcelino Castanho, s.n. - Bragança				744,00	744
04 A. Risenho Castanho	Trav. Senador José Pinheiro s. n. - Bragança - Pará				473,00	473
05 Arcelino & Rodrigues	Praça Silva Santos, s. n. Bragança - Pará				574,00	574
06 A. S. Fernandes & Irmão	Praça Silva Santos, s. n. Bragança - Pará				464,00	464
07 A. Vieira & Cia.	Praça Silva Santos, s. n. Bragança - Pará				389,00	389
08 Benedito de Souza Fernandes	Av. Visconde do Rio Branco, s. n. - Bra- gança - Pará				54,00	54
09 Bento Comercial do Amapá	Rua Cândido Mendes s. n. Macapá - Amapá				4.553,00	4.553
10 Cícero dos Reis Sampaio	Avenida Visconde do Rio Branco, s. n. - Bragança - Pará	3.803,00			220,00	220
11 Constâncio Figueiró	Rua Sônia Ferreira, s. n. Aldeia - Bra- gança - Pará				1.018,00	1.018
12 Costa Castro & Cia.	Rua General Gurjão, n. 48 - Bragança - Pará				2.683,00	2.683
13 Costa & Rosário	Mercado Municipal, Aparador n. 12 - Bra- gança - Pará				286,00	286
14 Daniel Lopes de Mendonça	Trav. Sen. José Pinheiro, n. 180 - Bra- gança - Pará				309,00	309
15 Dias, Bragança Ltda.	Praça da República, s. n. Bragança - Pará				723,00	723
16 D. Monteiro Filho	Praça Silva Santos, nrs. 1 e 2 - Bragança - Pará				4.157,00	4.157
17 D. Travassos & Cia. Ltda.	Av. Visconde do Rio Branco, s. n. - Bragança - Pará				219,00	219
18 Enoque Felix da Silva	Praça Silva Santos, s. n. Bragança - Pará				197,00	197
19 Ernesto Pedro de Lima	Rua Henrique Dácia, s. n. Aldeia - Bra- gança - Pará				178,00	178
20 Fouzad Dagher	Rua Cândido Mendes s. n. - Macapá - - Amapá				1.026,00	1.026
					2.510,00	2.510

	1.667,00	1.043,00	2.710,00	2.710
25 J. Cruz Morais	Av. Vic. do Rio Branco, 2226, Bragança			
26 Joaquim Borges	— Pará	476,00	476,00	476
27 João Torres da Silva	Praca Silva Santos, s.n., Bragança — Pará	363,00	363,00	363
28 José Antunes de Carvalho	Av. Cônego Clementino, s.n., Bragança — Pará	136,00	136,00	136
29 José Geraldo Fonseca	Praca da Republica, s. n. Bragança — Pará	216,00	216,00	216
30 J. M. Cardoso	Praca Silva Santos, s. n. Bragança — Pará Trav. Ver. Marcelino Castanho, s. n. — Bragança — Pará	827,00	827,00	827
31 José Ribeiro da Silva	Praca Silva Santos, s. n. Bragança — Pará	345,00	345,00	345
32 J. R. de Oliveira	Praca Silva Santos, s. n. Bragança — Pará	490,00	490,00	490
33 J. Sena	Rua Cândido Mendes, s. n. — Macapá — Amapá	1.896,00	1.896,00	1.896
34 Júlio Queiroz de Oliveira	Av. Ernesto Borges, s. n. Macapá — — Amapá	1.331,00	1.331,00	1.331
35 Juvenal de Souza Luz	Trav. Senador José Pinheiro, 496 — Bra- gança — Pará	343,00	343,00	343
36 L. Gomes da Silva	Praca Silva Santos, s. n. Bragança — Pará	390,00	390,00	390
37 L. Amarante	Avenida Barão de Capanema, s. n. — Ca- panema — Pará	112,00	112,00	112
38 Mahmoud Ghezale	Rua Cândido Mendes s. n. — Macapá — Amapá	1.381,00	1.381,00	1.381
39 Manoel Chaves Gomes	Praca Silva Santos s. n. Bragança — Pará	358,00	358,00	358
40 Manoel Paes & Cia.	Trav. Ver. Marcelino Castanho — s. n. — — Bragança — Pará	1.012,00	1.012,00	1.012
41 Manoel Pimentel da Costa	Trav. José Pinheiro s. n. Bragança — Pará	264,00	264,00	264
42 M. Antunes & Cia.	Av. Visconde do Rio Branco — nrs. 9 à 15 — Bragança	2.813,00	5.214,00	5.214
43 Materco — Materiais de Construção Ltda.	Av. Assis de Vasconcelos — 697 — Belém — Pará	2.401,00	2.401,00	2.401
44 M. Gonçalves	Trav. Vigário Mota — s. n. — Bragança	3.666,00	3.666,00	3.666
45 Mitri Georges Khouri	Rua Cândido Mendes n. 1.506 — Macapá — Amapá	275,00	275,00	275
46 M. Vasconcelos & Filho	Rua General Gurjão — s. n. Bragança — Pará	1.274,00	1.274,00	1.274
47 Orlando Castro	Trav. Marcelino Castanho — s. n. — Bra- gança	639,00	639,00	639
48 Pedro Manoel da Silva	Trav. Silva Santos — s. n. Merc. Mun. — Bragança — Pará	272,00	272,00	272
		282,00	282,00	282

49 P. Oliveira & Cia.

50 P. R. da Silva

51 R. O. Valente

52 Salomão Antônio & Cia.

53 Sampaio & Rodrigues

54 Sorvetaria-Luzo Brasileiro Ltda.

55 Tijoca Agrícola Comércio e Indústria Ltda.

56 Vicente R. da Silva

57 Walter de Oliveira Souza & Cia.

58 Wilson Alcântara

59 Z. Holanda Grello

Av. Barão de Capanema n. 2335 — Caga-
rema — Pará

Praca da República s. n. Bragança — Pará

Porto de Macapá — Santana — Macapá —
Amapá

Av. Independência n. 379 — Belém —
Pará

Av. Visconde do Rio Branco — S. n. —
Bragança — Pará

Trav. Padre Eutiquio n. 2.205 — Belém
— Pará

Praca da República s. n. Bragança — Pará

Av. Magalhães Barata — n. 1868 — Bragança —
Pará

Av. Mendonça Furtado s. n. Macapá —
Amapá

Praca Silva Santos, nrs. 10 e 11 — Bragança —
Pará

Boulevard Castilhos França s. n. Belém —
Pará

Subscrito

3.803,00 104,00

18.886,00 67.751,61 93.653,00 93.653

Assina o presente Boletim de Subscrição, na qual se encontram as firmas acima mencionadas, o senhor Bellarmino Paraense de Barros.

Bragança, 26 de outubro de 1970

CONSTANCIO NERY FIGUEIRO

Cartório do 2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Constância Nery Figueiro — Joaquim Cardoso Gomes e Bellarmino Paraense de Barros.

Em testemunho do F. da verdade.

Belém, 27 de outubro de 1970

Junta Comercial

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de subscrição em quatro (4) vias foi apresentada no dia (9) nove de dezembro de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo

duas folhas de números 4641-42 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4490/70. E para

constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9.12.1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(T. n. 16615 — Reg. n. 6904 — Dia 15.12.1970)

Bellarmino Paraense de Barros — Procurador

Reconheço as assinaturas supra de Constância Nery Figueiro — Joaquim Cardoso Gomes e Bellarmino Paraense de Barros.

Bragança, 7 de dezembro de 1970.

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Junta Comercial

Junta Comercial do Estado do Pará

Belém,

27 de outubro de 1970

(a) SAMUEL — O funcionário

(a) OSCIMAR FERNANDES — Tab

Joaquim Cardoso Gomes — Secretário

Bellarmino Paraense de Barros.

104,00

3.803,00

104,00

18.886,00

67.751,61

93.653,00

93.653

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA)
ATA CONJUNTA DA REUNIAO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA
15 DE OUTUBRO DE 1970.

A Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. — FACEPA — conjuntamente reunidos na sede social, no Boulevard Dr. Freitas, 536, Bairro da Sacramento, às 9,00 (nove) horas do dia 15 (quinze) de outubro de 1970 (mil novecentos e setenta e sete), deliberaram por unanimidade, com base no parágrafo 1o. (primeiro) do artigo 16 (dezesesseis) dos Estatutos Sociais, emitir 132.916 (cento e trinta e duas mil, novecentas e dezesseis) ações preferenciais de classe "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM, até a data de hoje considerou habilitadas a investir recursos financeiros, derivados de dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 756/69 (setecentos e cinquenta e seis barra sessenta e nove) anteriormente 5.174/66.

2a) ANTONIO GEORGES FARAH E MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES — Diretores. — ERIC PERCIVAL PITMAN, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA E JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — Conselheiros.

Confere com a ata original do Livro "Registro de Atas da Diretoria e do Conselho Fiscal".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta (s) Ata Diretoria e Conselho Fiscal em 5 vias foi apresentada no dia 16 de outubro de 1970, e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 1. folha de n. 3220 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3905/70. E para constar eu, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de outubro de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

N.º 3906/70

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA)
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações no minativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei n. 756/69 (anteriormente 5.174/66) da SUDAM.

Ordem	N. de Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total		Números de Ações		Total
				Cr\$		Ordinárias	Preferenciais	
01	PAIVA & FRANCISCO	Rua Bartolomeu de Gusmão — 86 — Santos — SP.	1970	964,00		964		964
02	PALACIO DAS ESPUMAS S.A: COMERCIO E INDUSTRIA	Rua Teodoro Sampaio, n. 1877 — São Paulo — SP.	1970	1.366,00		1.366		1.366
03	POSTOS DE SERVIÇO S.A.	Av. Calógeras — 520 — C. Grande — MG.	1969	6.529,00		6.529		6.529
04	REPRESENTACOES TEXTILIS STELLA LTDA.	Av. Senador Queiroz, 279 — 6o. Andar s/65 — São Paulo — SP.	1970	7.590,00		7.590		7.590
05	RODRIGUES AMARO & CIA.	Rua General Câmara — 50, Santos — SP.	1970	1.031,00		1.031		1.031
06	SANTENSE — ALIMENTOS E CONDIMENTOS LTDA.	Rua Carvalho de Mendonça — 12, Santos — SP.	1970	304,00		304		304
07	THEREZINHA CARVALHO AMADEU	Rua 7 de Setembro — 151 — S. Negra — SP.	1970	555,00		555		555
08	TEREZA TRONCOSO MARQUES	Rua de São Bento — 69 — Santos — SP.	1970	1.211,00		1.211		1.211
09	TORREFAÇÃO CAFÉ CELESTE LTDA.	Praça Azevedo Júnior — 20 — Santos — SP.	1970	634,00		634		634
10	TORREFAÇÃO CAFÉ DEMOCRATA LTDA.	Rua de São Bento — 53 — Santos — SP.	1970	5.097,00		5.097		5.097
11	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ FAMILIAR LIMITADA.	Rua Francisco Teodoro — 324 — Campinas — SP.	1970	2.179,00		2.179		2.179
P. P. Antonio Georges Farah				27.460,00		27.460		27.460

Belém, de outubro de 1970
Confere c/ o original
a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO
Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição, em 5 vias foi apresentado no dia 16.10.70, e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma data, copiado 1 folha de n. 3623 que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3908/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de outubro de 1970. — OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

N. 3907/70

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei n. 756/69 (anteriormente é 174/66) da SUDAM.

N. de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total Cr\$	Número de Ações Ordinárias	Preferenciais	Total Ações
01	IRMÃOS AMADEU	Rua José Bonifácio — 360 — Serra Negra — SP	1970	307,00	307		307
02	INDEX PRODUTOS ELETRÔNICOS E ESTAMPARIA LTDA.	Rua Fernando Palácio — 121 — São Paulo — SP	1970	727,00		727	727
03	J. A. DE CAMARGO	Rua Cel. Camilo Pires — 134 — Itatiba — SP.	1969	3.208,00		3.208	3.208
04	JOSÉ NORBERTO ESTEVES	Av Tiradentes — 131 — S. João Del Rei — MG.	1970	769,00		769	769
05	LIVRARIA MANOLE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	Rua Martiniano de Carvalho — 1022 — Liberdade — SP	1970	1.385,00		1.385	1.385
06	MADEIREIRA VARASCHIN LIMITADA	Av. Salomão C. de Almeida — 90 — Curitiba — SC.	1970	21.686,00		21.686	21.686
06	MADEIREIRA VARASCHIN LIMITADA	O mesmo	1969	63.915,00		63.915	63.915
07	MANOEL ANTONIO LEMOS	Rua Otto Niemayer — 3014 — Porto Alegre — RS	1970	561,00		561	561
08	NORMA TESTA FILIPPI	Rua 7 de Setembro — 129 — SP — (Serra Negra)	1970	594,00		594	594
09	ÓCULOS CRUZEIRO LTDA.	Rua Lord Cockrane 770/90 — Ipiranga — SP.	1970	3.600,00		3.600	3.600
10	PADARIA VILA BANDEIRANTES LTDA.	Rua Brasília — 29 — A — Cubatão — SP	1970	560,00		560	560
P. P. Antonio Georges Farah				97.312,00		97.312	97.312

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO — Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 16 de outubro de 1970, e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma data conforme 1 folha de n. 3.622, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3907/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de outubro de 1970. — OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

N. 3908/70

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei n. 756/69 (anteriormente é 174/66) da SUDAM.

N. de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total		Números de Ações		Total Ações
				Cr\$		Ordinárias	Preferenciais	
01	ALBERTO FREIRE & IRMÃO	Rua Rubino de Oliveira — 353 — Brás — SP.	1970	704,00		704		704
02	ANIBAL MARTINS & CIA. LTDA.	Rua Floriano Peixoto — 63 — Santos — SP	1970	596,00		596		596
03	A. S. SILVA & IRMÃO	Rua Prudente de Moraes — 92 — Santos — SP.	1970	608,00		608		608
04	BENJAMIN MEIMES	Rua Dr. Barros Cassal — 365 — Porto Alegre — RGS	1966	1.478,00			1.478	1.478

05	COGETRA — CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÕES DE SEGUROS LTDA.	Praça Raul Leme — 37 — 10. Andar. Bragança Paulista — SP.	1970	1.022,00	1.022	1.022
06	DAL COL & CASSISSA LTDA.	A Pedro Lessa — 28 — Santos — SP	1970	609,00	609	609
07	DAVID TEIXEIRA GOMES DA SILVA	Rua Almirante Barroso — 74 — Santos — SP	1970	604,00	604	604
08	GERICK & CIA. LTDA.	Av. Jabaquara — 2.345 — SP. São Paulo	1970	— 533,00	— 533	— 533
09	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO GEPA LTDA.	Av. Jabaquara — 2.345 — SP. São Paulo	1970	1.195,00	1.195	1.195
10	IND. SÃO PAULO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	Rua Curuçá — 82, Vila Maria — SP	1970	795,00	795	795
				8.144,00	8.144	8.144

a) ASAMOR COLABES REGATEIRO — Gerente Administrativo

Belém, ... de outubro de 1970
Confere e/ou original

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 16 de Outubro de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 362, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3908/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de outubro de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial do Estado.

(Ext. Reg. n. 6.881 — Dia: 15.12.70)

CERVEJARIA PARAENSE
S.A. — "CERPASA"
C.G.C. Nº 04.894.085
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA," para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 28 de dezembro de 1970, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/nº (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social, mediante utilização dos recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei nº 5.174/66, modificada pelo Decreto-Lei nº 756, com subscrição de ações preferenciais da classe "B";

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 10 de dezembro de 1970.

(a) Benjamin Marques
Diretor-Presidente
(Ext. Dias 15, 17 e 18.12.70
Reg. n. 6908)

CERVEJARIA PARAENSE
S.A. — "CERPASA"
C.G.C. Nº 04.894.085
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA," para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 29 de dezembro de 1970, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/nº (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social, mediante utilização dos recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei nº 5.174/66, modificada pelo Decreto-Lei nº 756, com subscrição de ações preferenciais da classe "B";

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 10 de dezembro de 1970.

(a) Benjamin Marques
Diretor-Presidente
(Ext. Dias 15, 17 e 18.12.70
Reg. n. 6909)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à rua 28 de setembro 595/611, no dia 19 de dezembro de 1970 às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de capital com os recursos da Lei 5.174/66 dos incentivos Fiscais e com a Correção do Ativo Imobilizado

b) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6915 Dia 15, 17 e 18/12/70).

PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA
Assembléia Geral
Extraordinária
— A V I S O —

Os diretores abaixo assinados, da "PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA" na forma da lei de sociedades anônimas (decreto-lei n. 2.627, de .. 26.09.40), convocam os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária para o dia 21 de dezembro de 1970, às 13 horas, na sede social (Rua O' de Almeida, 490, sala 1102), em 2a. convocação, ou para o dia 28 de dezembro, às 13 horas, no mesmo local em 3a. convocação para deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social
b) reforma dos estatutos sociais, conforme proposta da diretoria de 18 de maio de 1970
c) assuntos correlatos e outros do interesse geral da sociedade.

Belém, 8 de dezembro de 1970.

aa) Glória M. Daltro

Jack Baron

(Ext. Reg. n. 6.922 — Dias: 15, 17 e 18.12.70).

UZINA BRASIL S/A
Assembléia Geral Extraordinária
Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no dia 22 de dezembro, às 16 horas, em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva, 777, com o fim especial de processar o aumento do capital com a reavaliação de ativo imobilizado.

Pará, 22 de novembro de 1970.

Carlos Lima Chamlé
Presidente

— 8, 10 e 15.12.70).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (F A C E P A)

Ata conjunta da reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada no dia 29 de outubro de 1970.

A Diretoria e o Conselho Fiscal, da sociedade FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. — F.A.C.E.P.A. — conjuntamente reunidos na sede social, à Boulevard Dr. Freltas, 536, bairro da Sacramenta, às 9,00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 1970 (mil novecentos e setenta), deliberaram por unanimidade, com base no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 16 (dezesseis) dos Estatutos Sociais, emitir 58.702 (cincoenta e seis mil, setecentas e duas) ações prefe-

rencias de class "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM, até a data de hoje considerou habilitadas a investir recursos financeiros, derivados de dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal, n. 756/69 (setecentos e cinquenta e seis, barra sessenta e nove) anteriormente 5.174/66.

sa) Antonio Georges Farah e Mário Antonio Aranha Meirelles — Diretores, Eric Percival Pitman, Vinícius Bahury Oliveira e João Queiroz de Figueiredo, Conselheiros. Confere com a ata original do Livro "Registro de Atas da Diretoria e do Conselho Fiscal".

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de outubro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 3.11.70, contendo 1 folha de número 4.019 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4068/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de novembro de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (F A C E P A)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros), divididos em Cr\$ 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei 756/69 (anteriormente 5.174/66) da SUDAM.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total Cr\$ Ordinárias Preferenciais	Número de Ações	Total Ações
01	PANIFICADORA SOL NASCENTE LTDA.	Rua Carvalho de Mendonça, 428 — Santos — SP.	1970	437,00	437	437
02	PREDIAL MARINGÁ LTDA.	Rua Cons. Crispiniano, 344 — 10º And., conj. 1005 — São Paulo — SP.	1970	2.036,00	2.036	2.036
03	REPRESENTAÇÕES ROCHA BRITO MOTTA LTDA.	Rua Uruguai, 91 — s/ 220/22 — Pôrto Alegre — RS. ..	1969	753,00	753	753
04	RESTAURANTE E CHURRASCARIA BEIRA RIO LIMITADA	Av. Praia de Belas, 550 — Pôrto Alegre — RS.	1970	1.951,00	1.951	1.951
05	SALVADOR, CORREIA LIMITADA	Rua Santa Catarina, 247 — Santos — SP.	1970	842,00	842	842
06	SANTIAGO & COSTA LTDA.	Rua de São Bento, 76 — Santos — SP.	1970	767,00	767	767
07	SISAUTO SOC. INDUL SERV. AUTOMÓVEIS LTDA.	Rua Aluizio Azevedo, 65 — Rocha — Rio — GB.	1970	2.617,00	2.617	2.617
08	TECIDOS TAPEÇARIAS RODRIGUES S/A.	Rua da Constituição, 28 — Centro — ZC 48 — GB.	1970	1.867,00	1.867	1.867
09	VICTOR FRANCISCO COLAÇO	Rua Visconde de São Leopoldo, 47 — Santos — SP. ..	1970	144,00	144	144
				11.414,00	11.414	11.414

P. p. Antonio Georges Farah

Belém, de outubro de 1970.

Confere c/ original.

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor.

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO

Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 30.10.70 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 3.11.70, contendo 1 folha de n. 4022 que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4068/70. E para constar eu, Carmen Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de novembro de 1970 — OSCAR FACIOLA Diretor da Junta Co. mercil.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.

F A C E P A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social Autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) dividido em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei 756/69 (anteriormente 5.174/66) da SUDAM.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19...	Total Cr\$	Número de Ações Ordinárias	Total Ações Preferenciais	Total Ações
01	J. S. ARAKAKI & CIA.	Rua Silva Jardim, 240 — Santos — SP.	1970	190,00	190	190	190
02	LANCHES ITA LIMITADA	Av. Presidente Wilson, 1935 — Santos — SP.	1970	756,00	756	756	756
03	MANOEL DA CRUZ & FILHO	Av. 9 de Abril, 177 — Cubatão — SP.	1970	736,00	736	736	736
04	MORDKA ROZENCWEJC	Rua Almirante Cochrane, 228 — Santos — SP.	1970	855,00	855	855	855
05	NELSON PAULO	Rua Almeida Moraes, n. 2 — Santos — SP.	1970	738,00	738	738	738
06	OSWALDO ROTONDO	Rua Ceará 36 — Santos — SP.	1970	497,00	497	497	497
07	PADARIA E CONFETARIA LIDER LIMITADA	Rua Amador Bueno, 58 — Santos — SP.	1970	1.239,00	1.239	1.239	1.239
08	PANIFICADORA E CONFETARIA SEABRA LTDA.	Rua D. Duarte Leopoldo Silva, 165 — Santos — SP.	1970	495,00	495	495	495
09	PANIFICADORA ESTUÁRIO LIMITADA	Rua Capitão Leça, 53 — Santos — SP.	1970	1.250,00	1.250	1.250	1.250
				6.756,00	6.756	6.756	6.756

P. P. Antonio Georges Farah

Belém, de outubro de 1970.

Confere c/ original.

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor.

a) ASANOR COLARES REGATEIRO

Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 30.10.70 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 08.11.70, contendo 1 folha de n. 420 que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4066/70 e para constar eu, Carmem Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de novembro de 1970 — OSCAR FAGIOLA Diretor da Junta Co. mercial.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.

F A C E P A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) nominativas preferenciais intransferíveis por 5 (cinco) anos, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei 756/69 (anteriormente 5.174/66) da SUDAM.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19...	Total Cr\$	Número de Ações Ordinárias	Total Ações Preferenciais	Total Ações
01	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS R.M. LTDA.	Av. Jabaquara, 1020 — Jabaquara — S.P.	1970	766,00	766	766	766
02	EDUARDO ROQUE	Rua Santo Antonio, 13 — Cubatão — SP.	1970	244,00	244	244	244
03	ELETRÔNICA MONTE REAL LTDA.	Rua Vitória, 387 — Santa Efigênea — SP.	1970	833,00	833	833	833
04	ENIEFF ENGENHARIA LTDA.	Rua Barão de Itapetininga, 80. andar s/813 — S. Paulo SP.	1970	570,00	570	570	570
05	FARMÁCIA FARMUNIDAS LTDA.	Avenida Ibirapuera — 2469, Indianópolis — São Paulo SP.	1970	523,00	523	523	523
06	FORNITURA DA SÊ LTDA.	Praça da Sé, 313 — 10. andar — sala 7 Centro — SP. ...	1970	3.544,00	3.544	3.544	3.544

07 FRIGORÍFICO COPAL LTDA.
08 GODOY & FILHOS LTDA.
09 IRMAOS HASIMOTO LTDA.

Rua Júlio Rodrigues, 111 — Diadema — SP. 1970 1.450,00 1.450 1.450
Rua Guinazes — 495, Santa Cecília — SP. 1970 711,00 711 711
Alameda Nothmann — 833 — Campos Eliseos — SP. ... 1970 1.040,00 1.040 1.040

P. P. Antonio Georges Farah
Belém, de outubro de 1970
Confere com o original
a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO
Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 30 de 10 de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 3.11.70, contendo 1 folha de n. 4023 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4069/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota, em Belém, 3 de novembro de 1970. — OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

F A C E P A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei n. 756/69 (anteriormente 5.174/66) da SUDAM.

Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total		Número de Ações		Total
				Cr\$	Ordinárias	Preferenciais	Ações	
01	ANTONIO GARCIA DAMIÃO FILHO	Rua Carvalho de Mendonça, 46 — Santos — SP.	1970	469,00	469		469	469
02	ARLOW BRASILADOR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	Rua Iguatinga — 365 — Santo Amaro — SP.	1970	930,00	930		930	930
03	AUTO NINHO AUTOMOVEIS LTDA.	Rua Helvita — 444 — C. Eliseos — SP.	1970	804,00		804	804	804
04	AUTO POSTO ABC LTDA.	Rua Luiz Pinto Flaquer — 401 — Santo André — SP. ...	1970	4.144,00		4.144	4.144	4.144
05	AUTO POSTO CAMPOS ELISEOS LTDA.	Al. Barão de Limeira — 376 — Sta. Cecília — SP.	1970	2.684,00		2.684	2.684	2.684
06	AUTO POSTO PRESIDENTE LTDA.	Rodovia Presidente Dutra — Km. 400+600m—São Paulo SP	1970	8.815,00		8.815	8.815	8.815
07	BARBOSA & VARANDA	Rua de São Bento — 59 — Santos — SP.	1970	169,00		169	169	169
08	CITROBRASIL S.A.	Avenida Senador Queiroz — 605 17o. And. Centro — São Paulo — SP.	1970	9.566,00		9.566	9.566	9.566
09	CONFECÇÕES MAC-JOHNSON LTDA.	Rua João Teodoro — 1111 — Luz — São Paulo — SP.	1970	792,00		792	792	792
10	CONFISCO CONTAB. E ASSUNTOS FISCAIS S/C	Rua Cons. Crispiniano — 344 10º And. — Conj. 1005 — SP	1970	478,00		478	478	478
				28.851,00	28.851		28.851	28.851

P. P. Antonio Georges Farah
Belém, de outubro de 1970.
Confere c/ original

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO
Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 30 de 10 de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 3.11.70 contendo 1 folha de n. 4020, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4067/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota, em Belém, 3 de novembro de 1970. — OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

(Ext. — Reg. n. 6882 — Dia: 15/12/70).

PARAGOMINAS **AGROPECUÁRIA S.A.**

CGC 05.458.336

Aos 30 dias de abril de 1970, às 10 horas, em seu escritório à Avenida Presidente Vargas, número 351 Conj. 402, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A., a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante da convocação publicada pelos jornais "A Província do Pará", em 11, 13 e 14.04.70 e o DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em 16, 17 e 18.04.70 nos seguintes termos: — PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1970, às 10 horas, na Avenida Presidente Vargas, 351, Conj. 402, a fim de deliberarem sobre: a) Apreciar e julgar o relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1969; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A. (aa) George Longo e Sérgio J. M. Hamburger. Torcendo a presidência da Assembléia o acionista George Longo pediu a mim Sérgio Jan Medice Hamburger que secretariasse os trabalhos o que foi feito iniciando-se pela conferência do livro de presença de acionistas, no qual consta a totalidade presente com direito a voto, passada a leitura da convocação para a presente Assembléia já acima transcrita, usando da palavra o senhor Presidente pediu que fosse lido o relatório da Diretoria e demonstrativo das contas do Balanço encerrado em 31.12.69 o que foi feito. Posto em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes deixando de votar os impedidos por lei. Passado ao segundo item da ordem do dia ou seja a eleição dos membros

do Conselho Fiscal, ficou confirmada a reeleição dos membros, já participantes ou sejam senhores Carlos Manoel Martins, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de São Paulo à rua Dr. Miguel Vieira Ferreira número 321 — Waldemar Cardoso, brasileiro, desquitado, diretor de vendas, residente na capital de São Paulo, à Rua Plínio de Moraes número 310 e doutor Luiz Franklin Junqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente na capital de São Paulo na rua Henrique Schauman número 182, apartamento 21 e para suplentes foram também reeleitos os senhores doutor Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado, residente na capital de São Paulo na rua Alvares Penteado n. 3, 3º andar, doutor Ronaldo Vellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na capital de São Paulo, na rua Groelândia número 197 e Paulo do Rego Monteiro, brasileiro, desquitado, economista, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Professor Saldanha número 54, apartamento S — 101. Passado ao terceiro item da ordem do dia e como não havia nada a tratar foi deixada a palavra livre para quem quisesse fazer uso dela. Como ninguém se manifestasse foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que após lida vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1970. (aa) George Longo — Presidente, Sérgio Jan Medice Hamburger — Secretário. Acionistas para Indústria Metalúrgica Stella Ltda. senhor Josef Hamburger, Carlos Alberto Longo, — Eduardo Longo — George Longo — Jayme Watt Longo, Sérgio Jan Medice Hamburger, e Renato Fileppo Forte. É a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1970.
 (a) Sérgio Jan Medice Hamburger — Secretário

13º Cartório de Notas
 Reconheço a firma de Sérgio Jan Medice Hamburger.
 São Paulo, 19.11.1970.

Em testemunho R. G. G. da verdade.

(a) Reynaldo Gil Garatin
 Escrivão autorizado

Junta Comercial
 Emolumentos: Cr\$ 10,00.
 Belém, de 1970.
 (a) SAMUEL
 O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia (23) vinte e três de novembro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesa data, contendo (2) duas folhas de n. 4368/9 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4328/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de novembro de 1970.

O Diretor
 OSCAR FACIOLA
 (Ext. Reg. n. 6920 — Dia 15.12.1970)

SIA RIO XINGU, INDUSTRIA E AGROPECUARIA **RIO-XINGU** **Assembléia Geral Extraordinária** **CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da SIA Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — Rio Xingu, convocados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 21 de dezembro de 1970 no escritório da empresa, à Av. Gov. José Malcher, 1417, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração de Estatutos Sociais, para atendimento de exigências da SUDAM.

b) Preenchimento do cargo de diretor, vago por falecimento do titular, conforme determina a letra a) do parágrafo único do art. 37 do Decreto-Lei 2627/40.

c) O que ocorrer.
 Belém, 11 de dezembro de 1970.
 (T. n. 16613 — Reg. n. 6902 — Dias 12, 15 e 17.12.70)

CIMENTOS DO BRASIL S/A **(CIBRASA)**

CGC—MF N. 04.898.425

Belém—Pará
Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os acionistas da Empresa Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11,00 horas, do dia 21 de dezembro de 1970, na sede social à Travessa Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada.

a) Aumento do capital social, com recursos provenientes dos Incentivos fiscais, criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior, na conformidade da autorização contida na Resolução da Assembléia Geral efetuada em 16 de fevereiro de 1970.

b) Alteração dos Estatutos;
 c) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 11 de dezembro de 1970.

a) Romero Lincoln Fernandes da Cunha

Diretor
 (Ext. — Reg. n. 6903 — Dias 12, 15 e 17.12.70)

AGROPECUARIA RIO ROOSEVELT S. A. **Assembléia Geral Extraordinária** **Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de dezembro de 1970, às 16 horas, à rua Curuçá, 8867, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I—Aumento de Capital Social;
 II—Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
 III—Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pará, 09 de dezembro de 1970.

a) Jesus Hernandez Ruiz
 Diretor Presidente

Obs. — Deixou de ser publicado no D.O. do dia 12 de dezembro de 1970.

(Ext. Reg. n. 6870 — Dias 10, 11 e 15.12.70)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO IPÊ S/A
Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária do Ipê S/A, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 21 (vinte um) de dezembro de 1970, às 18,00 (dezoito) horas, na Sede social da Empresa, Km. 80 da BR — 010, Município de São Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos sociais, com a modificação dos Artigos 11º e 19º.

b) O que ocorrer.

São Domingos do Capim, 9 de dezembro de 1970

José Pedro de Oliveira

Dir. Presidente

(Ext. — Reg. n. 6893 Dia 12, 15 e 17 12.70)

INDÚSTRIA MARTINS

JORGE S. A.

Assembleia Geral Extraordinária
 Convidamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária em 2ª Convocação, a realizar-se em nossa sede social, no dia 14 de dezembro corrente, às 17 horas para deliberar sobre:

a) Aumento do Capital com recursos dos incentivos fiscais, no montante de Cr\$ 500.000,00;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 09 de dezembro de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6.285 — Dias 10, 11 e 15, 12 1970).

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Assembleia Geral Extraordinária

1ª. — C o n v o c a ç ã o
 Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 (vinte e um) de dezembro corrente, às 10 horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Reforma dos Estatutos e elevação do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para posterior lançamento à subscrição pública, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei 5.122 de 28.9.66.

b) O que ocorrer.

Belém, 9 de dezembro de 1970.

(a) Francisco de L. martine Nogueira
 Presidente

(Ext. Reg. n. 6671
 Dias — 10, 15 e 19.12.70)

PEDRO CARNEIRO S.A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas

da Pedro Carneiro S.A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à travessa Campos Sales, 63, 11º andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 29 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Aumento do capital social mediante incorporação de recursos deduzidos do Imposto de Renda nos termos da legislação federal e resoluções da SUDAM;

2. Alteração dos Estatutos Sociais;

3. O que ocorrer.

Belém, 9 de dezembro de 1970.

Pedro Carneiro de Moraes e Silva
 Diretor Presidente

Irapuan do Pinho Salles Filho
 Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 6.886 — Dias 11, 15 e 17—12—1970)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Edital Complementar de Concurso

Faço saber que as Provas para o Concurso Público para provimento dos cargos da Prefeitura, constantes do Edital de Concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 21.921, de 19 de dezembro de 1970, serão realizadas na Prefeitura, no mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971), nos seguintes dias, às oito (8) horas:

Dia — cinco (5): — Português e Matemática;

Dia sete (7): — Contabilidade, — Mecanografia e Conhecimentos Gerais;

Dia — oito (8): Legislação Municipal — Noções de Direito Administrativo, — Noções de Direito Fiscal e Finanças, — Administração Municipal e Direito Administrativo.

Prefeitura Municipal de Benevides, 14 de Dezembro de 1970

CLAUDIONOR DE LIMA
BEGOT

Prefeito Municipal
 (T. n. 16622 — Reg. n. 6923 — Dias 12.70).

SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA
Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Norma Cruz Dias, nos termos do artigo 22 do Decreto número 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Termo 83º município de Paragominas Distrito com os seguintes limites: Situado à margem direita da BR-010, distando da sede 47.000 metros e da referida estrada 46.300 metros; limitando-se pela frente com Eduardo Gomes de Azevedo, pelo lado esquerdo com Cláudio Cruz Dias, pela direita com Zeneide Neves Barbalho e fundos com terras devolutas

do Estado; medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 04 de dezembro de 1970.

(a) Paulo Guilherme Moura
 Chefe da Seção de Terras

VISTO:

(a) Agri. Antonio de Sousa Carneiro — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
 (T. n. 16619 — Reg. n. 6918 — Dia — 15.12.70)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Cláudio Cruz Dias nos termos do artigo 22 do Decreto número 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 42º Termo 83º município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: Situado à margem direita da BR-010 km. 178, distando do núcleo sede 47.000 metros e da referida estrada 46.500 metros; limitando-se pela frente com Antonioilton Cardoso, pela direita com Norma Cruz Dias pela esquerda com terras ocupadas por Heleno Francisco do Nascimento, e nos fundos com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 04 de dezembro de 1970.

(a) Paulo Guilherme Moura
 Chefe da Seção de Terras

VISTO:

(a) Agri. Antonio de Sousa Carneiro — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
 (T. n. 16619 — Reg. n. 6917 — Dia — 15.12.70)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Geroy Ribeiro da Cruz nos termos do artigo 22 do Decreto número 5780 que regulamenta a lei de terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comar-

ca de Guamá, 42º Térmo 83º município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: Situado à margem direita da rodovia Belém-Brasília, distando do eixo da mesma aproximadamente 20.400 metros, à altura do km. 125 e distando do núcleo sede 35 km. limitando-se ao norte com terras devolutas do Estado ao sul com terras requeridas por João Estevão Filho; A este com os lotes nrs. 19 e 17 do loteamento; A oeste com quem de direito; medindo 3.500 metros por 3.500 metros envolvendo uma área aproximadamente de 3.000 ha.

Divisão de Terras, em 04 de dezembro de 1970.

(a) Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

(a) Acri. Antonio de Sousa Carneiro — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16619 — Reg. n. 6919 — Dia — 15.12.70)

CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e a Firma Conterpa — "Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A." para a execução de Trabalhos de Terraplenagem, conforme abaixo melhor se declara.

CLAUSULA PRIMEIRA

1) — CONTRATANTES: — PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI e a firma CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., a seguir denominada EMPREITEIRA.

2) — Lavrado na cidade de Tucuruí, Município do Estado do Pará, na sede da Prefeitura Municipal, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 1970.

3) — REPRESENTANTES: — Represente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, o senhor Prefeito José Kleber Beliche, brasileiro, casado, e pela EMPREITEIRA o Diretor Técnico Engenheiro Rodolpho Pereira Dourado Neto, brasileiro, casado.

4) — A sede da EMPREITEIRA é na cidade de Belém,

Estado do Pará, onde tem escritório à Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar do Edifício "Antonio Velho".

5) — A presente Adjudicação decorre da Tomada de Pregos n. 01/70, realizada pela PREFEITURA DE TUCURUI e aprovada pela Comissão devidamente nomeada para apreciar e julgar as propostas apresentadas.

CLAUSULA II — Objeto e execução dos Serviços

Os serviços a executar situam-se na pista de campo de pouso de aviões, pertencente a cidade de Tucuruí e compreendem o prolongamento da referida pista numa extensão de trezentos (300) metros, cujos serviços serão de desmatamento, destocamento, limpeza, escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação, tudo de acordo com a proposta apresentada pela EMPREITEIRA na Tomada de Pregos n. 01/70, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLAUSULA III — Preços e Pagamento

1) — PREÇOS: — A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI pagará a EMPREITEIRA a importância de Cr\$ 19.998,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Oito Cruzeiros), valor certo da proposta apresentada pela EMPREITEIRA, sem direito a qualquer reajustamento, seja a que título for, pela entrega total dos serviços ora contratados.

2) — PAGAMENTO: — O pagamento do valor do contrato, somente, será efetuado após a entrega total dos serviços ora contratados.

CLAUSULA IV — Prazo
O PRAZO PARA A ENTREGA dos trabalhos objeto deste contrato fica determinado em dez (10) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA V — Valor e Dotação

O valor atribuído aos serviços, objeto do presente contrato é de Cr\$ 19.998,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Oito Cruzeiros) correndo a despesa por conta dos recursos provenientes da contribuição do Governo do

Estado do Pará no exercício corrente.

CLAUSULA VI — Multa
A EMPREITEIRA será aplicada multa no valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) por cada dia que exceder do prazo para a conclusão dos serviços.

CLAUSULA VII — Responsabilidade

A EMPREITEIRA é a única responsável pelas taxas de previdência, indenizações trabalhistas, seguros ou outro qualquer ônus que venha incidir no pessoal destinado aos serviços ora contratados.

CLAUSULA VIII — Foro

Para as questões decorrentes das dúvidas oriundas com este contrato, elege-se o foro de Belém, Estado do Pará.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato, o PREFEITO MUNICIPAL e o Diretor da EMPREITEIRA.

Tucuruí, 20 de agosto de 1970.

José Kleber Beliche
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Engº Rodolpho Pereira Dourado Neto

Diretor da Firma Empreiteira.

Testemunhas:
Adelino de Lima Araujo.
Carlos Alberto Guizelini

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de José Kleber Beliche Belém, 27 de novembro de 1970.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição
Messias
Escrevente autorizado

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura de Rodolpho Pereira Dourado Neto.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 27 de novembro de 1970.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

(T. n. 16623 — Reg. n. 6926 — Dia 15.12.70).

TERMO DE CONVENIO

Entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Marapanim, para construção do sistema público de abastecimento de água da Vila de Marudá, município de Marapanim, Estado do Pará.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado Governo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, e a Prefeitura Municipal de Marapanim, neste ato denominada Prefeitura, representada pelo Senhor Senador do Carmo Ferreira, Prefeito em exercício, fica ajustado o presente Convênio, para construção do sistema de abastecimento de água da Vila de Marudá, município de Marapanim, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenientes da forma que julgar mais conveniente.

CLAUSULA II

O custo da primeira etapa está estimado em Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), importância a ser coberta por dotação do Governo Estadual.

Parágrafo Único — Para execução dos trabalhos a que se refere este Convênio, a FSESP contribuiu com a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

CLAUSULA III

No ato da assinatura do presente Convênio, o GOVERNO entregará à FSESP a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), que será depositada em estabelecimento bancário, em nome do GOVERNO, à disposição da FSESP, a qual movimentará os recursos para atender a

despesas de qualquer natureza, referentes aos trabalhos mencionados neste instrumento.

Parágrafo Primeiro — A importância acima citada será destacada da dotação constante do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; ...
4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

Parágrafo Segundo — A importância restante de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), também de responsabilidade do Governo Estadual, será paga à medida da necessidade da obra, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA IV

O GOVERNO e a PREFEITURA comprometem-se a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais, e municipais.

CLAUSULA V

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

CLAUSULA VI

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa do trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

CLAUSULA VII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como, adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLAUSULA VIII

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. técnicos contratados para sua realização;
2. mão de obra;
3. aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc.;
4. quaisquer outras despesas relacionais com sua execução.

ção.

CLAUSULA IX

Correrão por conta do GOVERNO, os pagamentos decorrentes das leis do trabalho e da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA X

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio serão atendidos pelo GOVERNO em todas as instâncias judiciais, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o foro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

CLAUSULA XI

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA XII

O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação e terá duração de um (1) ano. Antes do término desse período, poderá ser prorrogado por acordo das partes, ou ainda, alterado em qualquer época, mediante solicitação, por escrito, de uma e concordância da outra, ou rescindido de comum acordo, desde que a parte interessada avise com antecedência mínima de três (3) meses.

CLAUSULA XIII

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em sete (7) vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 20 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia

ria Sanitária do Pará

Sr. Fernando Rabello Magalhães

Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Sezisnando do Carmo Ferreira

Prefeito em exercício

TESTEMUNHAS:

a) Durbani Guedes Pereira

a) Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÓRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado Governo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviços de Saúde Pública neste ato denominada FSESP representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, e a Prefeitura Municipal de Tucuruí, neste ato denominada Prefeitura, representada pelo Senhor José Kleber Beliche, Prefeito Municipal, ficando ajustado o presente Instrumento de Alteração de Acordo firmado em 28 de agosto de 1970, para construção do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Tucuruí, Estado do Pará mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

O Parágrafo Único da Cláusula III do Acordo firmado em 28 de agosto de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Único — A importância acima citada será destacada da dotação constante do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo primitivo assinado em 28 de agosto de 1970.

E, por estarem de pleno

acôrdo as partes interessadas, lavrou-se o presente em sete (7) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
Governador do Estado do Pará
Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

Sr. José Kleber Beliche

Prefeito Municipal de Tucuruí

TESTEMUNHAS:

a) Hegivel

Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÓRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado Governo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750 de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, fica ajustado o presente instrumento de Alteração ao Acordo firmado em 6 de abril de 1970, para prosseguimento do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Ponta de Pedras, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

O Parágrafo primeiro da Cláusula III, do Acordo firmado em 6 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Primeiro — A importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos 4.1.2.0, serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Continuarão em vigor todas as demais cláusulas do Acordo firmado em 6 de abril de

1970, originário deste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo as partes interessadas, lavrou-se o presente em 6 vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
Governador do Estado do Pará
Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

TESTEMUNHAS:

a) Illegível

Fernando Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÓRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, fica ajustado o presente Instrumento de Alteração ao Acórdão firmado em 23 de abril de 1970, para o prosseguimento de estudos preliminares e elaboração de projetos de pequenos sistemas de abastecimentos de água nas sedes dos municípios de Aveiro, São João do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Afuá, Anajas, Chaves, São Felix do Xingu, no Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

O Parágrafo Primeiro da Cláusula III do Acórdão firmado em 23 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Primeiro — A importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em

Regime de Programação Especial — letra C.

CLÁUSULA I I

Ficam ratificadas as demais cláusulas de Acórdão primitivo, assinado em 23 de abril de 1970.

E, por estarem de pleno acordo as partes interessadas, lavrou-se o presente em seis (6) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
Governador do Estado do Pará
Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

TESTEMUNHAS:

a) Illegível

Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÓRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente Dr. Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750 de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, fica ajustado o presente Instrumento de Alteração ao Acórdão firmado em 23 de abril de 1970, para prosseguimento da construção do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

O parágrafo primeiro da Cláusula III, do acórdão firmado em 23 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Primeiro — A importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0, Serviços

em Regime de Programação Especial — letra C.

CLÁUSULA II

Continuarão em vigor todas as demais cláusulas do Acórdão celebrado em 23 de abril de 1970, originário deste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo as partes interessadas, lavrou-se o presente em 6 vias, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES — Governador do Estado do Pará

Eng.º Henrique Bernardo Lobo

Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

TESTEMUNHAS:

Vicente Uparajara Corôa
Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÓRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU-785/69, e a Prefeitura Municipal de Chaves, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Senhor Othon Nunes Pinheiro, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente Instrumento de Alteração ao Acórdão firmado em 25 de maio de 1970, para construção do sistema de abastecimento de água na sede do município de Chaves Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Parágrafo Único da Cláusula III do Acórdão firmado em 25 de maio de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Único — A importância acima citada será destacada da dotação cons-

tante do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda, Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimento; 4.1.2.0: Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLÁUSULA II

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acórdão primitivo, assinado em 25 de maio de 1970.

E, por estarem de pleno acordo as partes interessadas, lavrou-se o presente em sete (7) vias, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES — Governador do Estado do Pará

Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

Sr. Othon Nunes Pinheiro
Prefeito Municipal de Chaves

TESTEMUNHAS:

Vicente Uparajara Corôa
Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÓRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960, e Portaria n. SU-785/69, fica ajustado o presente Instrumento de Alteração ao Acórdão firmado em 25 de maio de 1970, para prosseguimento da construção do sistema de abastecimento de água na sede do município de Itaituba, neste Estado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

O Parágrafo Primeiro da Cláusula III do Acórdão firmado em 25 de maio de 1970, fi-

ca assim modificado:

Parágrafo Primeiro — A importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Ficam ratificados, as demais cláusulas do Acôrdio primitivo, assinado em 23 de abril de 1970.

E, por estarem de pleno acôrdio as partes interessadas, lavrou-se o presente em seis (6) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ter. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado do Pará
Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
TESTEMUNHAS:

Vicente Uparajara Corôa
Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÔRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acôrdio com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria n. SU785/69, e a Prefeitura Municipal de Afuá, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Senhor Dinair Chagas de Santana, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente instrumento de Alteração ao Acôrdio firmado em 23 de abril de 1970, para construção do sistema de abastecimento de água na se-

de do município de Afuá, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

O parágrafo Único da Cláusula III do Acôrdio firmado em 23 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Único — A importância acima citada será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acôrdio primitivo, assinado em 23 de abril de 1970.

E, por estarem de pleno acôrdio as partes interessadas, lavrou-se o presente em sete (7) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado do Pará
Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
Sr. Dinair Chagas de Santana
Prefeito Municipal de Afuá
TESTEMUNHAS:
Vicente Uparajara Corôa
Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÔRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acôrdio com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria número SU 785/69, fica ajustado o pre-

sente instrumento de Alteração ao Acôrdio firmado em 6 de abril de 1970, para prosseguimento do sistema público de abastecimento de água na cidade de Moju, neste Estado, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

O Parágrafo Primeiro da Cláusula III do Acôrdio firmado em 6 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Primeiro — A importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acôrdio primitivo, assinado em 6 de abril de 1970.

E, por estarem de pleno acôrdio as partes interessadas, lavrou-se o presente em seis (6) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará
Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
TESTEMUNHAS:
a) Vicente Uparajara Corôa
a) Fernanda Roberto de Castro

ALTERAÇÃO DE ACÔRDO

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de

acôrdio com a Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960 e Portaria número SU 785/69, e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, neste ato denominada Prefeitura, representada pelo Senhor José Luiz Cláudio, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente instrumento de Alteração ao Acôrdio firmado em 23 de abril de 1970, para construção do sistema de abastecimento de água na sede do Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

O parágrafo único da Cláusula III do Acôrdio firmado em 23 de abril de 1970, fica assim modificado:

Parágrafo Único — A importância acima citada será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; ... 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

CLAUSULA II

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acôrdio primitivo, assinado em 23 de abril de 1970.

E, por estarem de pleno acôrdio as partes interessadas, lavrou-se o presente em sete (7) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas mesmas, na presença das testemunhas que também abaixo assinam.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

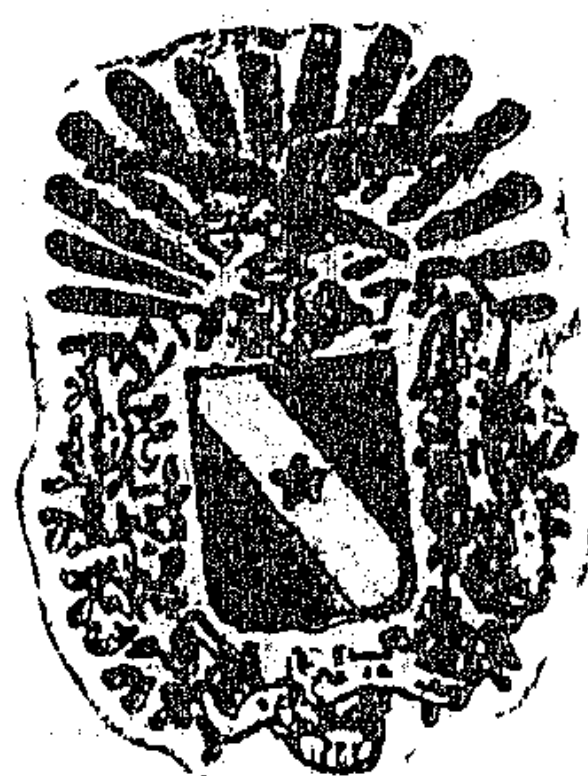
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

Eng.º Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
Sr. José Luiz Cláudio
Prefeito Municipal de São João do Araguaia

TESTEMUNHAS:

a) Vicente Uparajara Corôa
a) Fernanda Roberto de Castro



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1970

NUM. 7.295

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL

A Doutora Italzira Bittencourt

Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 22 do mês corrente (dezembro), às dez (10) horas, no palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 7a. Vara, irão a público pregação de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes a Drogamar Limitada, na ação executiva que lhe move Lupino Comércio e Indústria S.A., constantes de: —

Quatro (4) vidros de Leisbetol comp; Quatro idem de Mungotosse xarope; Dois idem de Ambozim Balsâmico comp; Quatro idem de Ascobirose líquido; Dois idem de Naquinto xarope; Nove idem de Aquinox com; Dois idem de Aquintol xarope; Um idem de Rondomicina xarope; Um idem de Rubragil líquido; Três idem de Nulanta liq; Sete idem de Depanco liq; Dois idem de Elixofolin liq; Seis idem de Pulmoserum liq; Três idem de Lisofencol xarope; Um idem de Dosulfim xarope; Dois idem de Agoegenol liq; Três idem de Iesma comp. liq; Três idem

EDITAIS JUDICIAIS

de Adiarrol comp; Três idem de Ieisin sorb liq; Dois idem de Rhum Creosotado; Sete idem de Vacimbue C/ Neomicina liq; Seis idem de Lanraciline xarope; Um idem de Veroverme liq; Quatro idem de Vacumbe simp. liq; Três idem de Pó dig; Quatro idem de Iodenfero comp; Três idem de Adiarrol liq; Três vidros de Morsonil xarope; Quatro idem de Leveglutam xarope; Dois idem de Morruocal B-12 liq; Dois idem de Arremapeitol xarope; Dois idem de Luizm comp; Um idem de Alludrin; Um idem de Diurex; Cinco idem de Hiscatur; Três idem de Lanadigiu; Quatro idem de Anticarie comp; Dois idem de Illkin Ferr. comp; Dois idem de Sacil comp; Três idem de Aquimo c/ Rserp. comp; Quatro idem de Lemotil liq; Cinco idem de Dialicor comp; Quatro idem de Helbramicetina comp; Dois idem de Homicebrin liq; Três idem de Henapatisnel comp; Três idem de Ledecort xarope; Um idem de Delbina comp; Quatro idem de Ácido Glutâmico comp; Cinco idem de Alta Butazolidina comp; Seis idem de Diltin comp; Quatro idem de Ayermicina

c/ 8 comp; Dois idem de Auermicina c/ 12 comp; Dois idem de Mocofurantina liq; Dois idem de Ovowop comp; Um idem de Micoflau liq; Dois idem de Albamicine c/ 8 caps; Quatro idem de Albamecina G-U comp; Seis idem de Autivert comp; Seis idem de Esbatal comp; Três idem de Miutezol liq; Dois idem de Diefezol comp; Duas caixas de Eymetrene comp; Cinco idem de Duvalen comp; Três idem de Euceariu comp; Quatro idem de Lentosilfine comp; Três idem de Leutomicetina comp; Quatro idem de Laxonalin comp; Duas de Difetan comp; Quatro idem de Kestol comp; Três idem de Dosulfim comp; Duas idem de Doripleo comp; Duas idem de Dolabil comp; Três idem de Diltrone 100 comp; Três idem de Diseufórmio comp; Três idem de Diuvan comp; Sete idem de Diseriu comp; Três caixas de Tromedan comp; Duas idem de Longbe comp; Cinco idem de Espasmo ciblena comp; Cinco idem de Bendazol comp; Três idem de Beleume complex comp; Duas idem de Beleume simples comp; Quatro idem de Betas Ternil comp; Treze idem de

Meticortelona 5 mg. comp; Três idem de Fandorine comp; Quatro idem de Lomotil c/ Neomicina comp; Quatro idem de Lemotil simples comp; Uma idem de Bradi-lau comp; Três idem de Li-vralgia; Três idem de Betadilau comp; Três idem de Li-vralgia; Três idem de Betamietin comp; Seis idem de C. OB. liq; Três vidros de Cromosan Cel; Dois idem de Liso Fencol comp; Dois idem de Leron Comp; Dois idem de Leron comp; Dois idem de Brociu liq; Dois idem de Feron Liq; Três idem de Belma comp; Dois idem de Beustar; Dois idem de Lucidril 200 comp; Dois idem de Lucidril 200 comp; Oito idem de Benadril comp; Dois idem de Kadelan comp; Um idem de Euclidan 10 comp; Dois idem de Eutonil 10 comp; Quatro idem de Eutonil 25 comp; Quatro idem de Bonodoxina comp; Seis idem de Daymineral líquido; Um idem de Belifase; Um idem de Leuzin; Dois idem de Betaferron comp; Quatro idem de Bialfin comp; Sete idem de Farlutell comp; Três idem de Ferro Bifafeton; Dois idem de Dielotride KC; Reseupene drags; Seis idem KC; Reseupene comp; Dois idem de Mandelamine

250 comp; Um idem de Marsonil comp; Um idem de Betamectin liq; Quatro idem de Brinaldex comp; Seis idem de Bristol pil; Duas caixas de Lelington comp; Três idem de Ambicortancil comp; Duas idem de Vermogel liq; Duas idem de Aleigotox Efedrina comp; Uma idem de Hidergina comp; Três idem de Ponstan liq; Duas idem de Magnogel liq; Cinco idem de Diarion; Quatro idem de Aelma-zine comp; Duas idem de Befatim pó; Uma idem de Ospolot comp; Duas idem de Asmoterone comp; Duas idem de Flupin comp; Uma idem de Akneton comp; Um litro de Protenae Pó; Três vidros de Tresantil comp; Cinco idem de Filibon comp; Três idem de Digocina Danicor comp; Sete idem de Autivert comp; Dois idem de Azulen; Cinco idem de Pítilas da Família; Cinco idem de Micoflau comp; Dois idem de Micofurantina comp; Quatro idem de Dilacron Sedativo comp; Dois idem de Dramin B6 comp; Dois idem de Euzinacaps comp; Dois idem de Eutoromecina comp; Um idem de Kenatrol liq; Dois idem de Kiazol comp; Dois idem de Eliminol comp; Seis idem de Higotron 100 comp; Três vidros de Peptalinine magda; Um idem de Hidrafix pó; Dois idem de Hidrafix L. D; Dois idem de Entenil liq; Um idem de Ip-Toss; Um idem de Helmazina Xar; Um idem de Euzimotil Susp; Dois idem de Lentomicetina Xar; Dois idem de Foscodin Xarope; Dois idem de Fimp Susp; Três idem de Epavesil liq; Dois idem de Butalgin cálcio; Três idem de Priatan comp; Dois idem de Cynatrop liq; Cinco idem de susp. de Cloranfenicol e Tetraciclina; Dois idem de Carbo Levêdo; Três caixas de Fimp Comp; Um vidro de Ciclafan susp; Três idem de Causolona susp; Três idem, digó, Dois idem de Glypulin Xar; Três idem de Glypur; Cinco idem de Nicroton susp; Três idem de Dessensibilizante Chanvin; Duas caixas de Colbase paps; Quatro idem de Fosfoflex comp; Três idem de Colagotil drág; Cinco idem de Ravrana liq; Dois idem de Babyol liq;

Seis idem de Decadran Analg. comp; Cinco idem de Delta-Butazona comp; Três idem de Bromural comp; Três idem de Calciscor comp; Dois idem de Hidrafix Pó; Três idem de Carcemag Exp. Xar; Um idem de Calcemag liq; Três idem de Calcilisma liq; Um idem de Filibon comp; Três caixas de Calde A comp; Quatro vidros de Filogaster comp; Três idem Becantal comp. liq; um idem de Clovestrep liquid; Um idem de Cirotol liq; Três idem de Babroral xar; Dois idem de Vitrosodine Gramulcido; Três idem de Cit. Inositol; Dois idem de Citrion Pó; Três vidros de Celialgin comp; Um idem de Desenvoltin liq; Cinco idem de Citrosodini comp; Quatro idem de Flexioma comp; Três idem de Glifamyl liq; Sete idem de Glutafiton xar; Um idem de Bucovaoma G Piureas inf; Um idem de Suc. C. adulto; Três idem de Neomicina comp. susp. Dois idem de Detoxometril B12 liq; Três idem de Tirocid liq; Um idem de Eutrocion liq; Três litros de Noranacol; Um idem de Lintyl comp; Dois idem de Remil avançados num total de Cr\$ 510,00 (Quinhentos e Dezoito cruzeiros).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados afim de dar o seu lance ao por-teiro dos auditórios que aceitar o de quem mais oferecer sobre o total da avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de dezembro de 1970. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi. (a) Dra. Italzira Bittencourt

Rodrigues — Juíza de Direito da 7ª. Vara, da Comarca da Capital. (Ext. Reg. n. 6.875 — Dia: 15.12.70).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Sérgio Cabeça Braz e Eciladi de Barros Freire, éle filho de Djalma Ferreira Braz e de Maria Tereza Cabeça Braz, ela filha de Antonio de Campos Freire e de Dalila de Barros Freire — Paulo Sérgio Botelho Soares e Maria das Graças Borba Pinto Marques, éle filho de Ewaldo Brandão Soares e de Isa Botelho Soares ela filha de Joaquim José Pinto Marques e de Maria de Nazaré Borba Pinto Marques, solteiros — Benedito Antonio Damasceno e Francisca das Chagas Rodrigues de Melo, éle filho de Firmino Antonio Damasceno e de Raimunda Nóbrega Damasceno, ela filha de Walfredo Ribeiro de Melo e de Sebastiana Rodrigues de Melo, solteiros; — Carlos Alberto Oliveira Braga e Leatrice Glória de Andrade, éle filho de Raimundo da Mota Braga e de Izanir Castro Oliveira, ela filha de Romeu Mariano de Andrade e de Aldina Moura de Andrade, solteiros; — Nelson Batista da Rocha e Sílvia Pedrina de Souza, éle filho de Deoclécio de Araújo Rocha e de Izolina Batista da Rocha, ela filha de Pedro Pereira de Souza e de Erolides Ribeiro de Souza, solteiros; — João Lourenço Filho e Altair Vidueira Antonio José, éle filho de João Lourenço e de Altamira Martins Lourenço, ela filha de Abraão Antonio José e de Alfonsita Vidueira Antonio José, solteiros; — Reinaldo Leite Cunha e Terezinha Conte, éle filho de Carlos Alberto de Oliveira Cunha e de Mariza Leite Cunha, ela filha de Nicolau Conte e de Joanna Suanno Conte, solteiros; — Guilherme Roberto Amazonas e Yara Marília Carneiro Rebelo, éle filho de Waldemar de Oliveira Amazonas e de Ana Rebelo, ela filha de Nelson Rebelo e de Ana Carneiro de Freitas Rebelo, solteiros. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado

nesta cidade de Belém, aos 14 de dezembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16.620 — Reg. n. 6.924 — Dia: 15.12.70).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Joaquim Carlos Esteves Carvalho e Judite Pereira de Sousa, éle filho de Joaquim Esteves de Carvalho e de Nilza Ruth Calado de Carvalho, ela filha de Raimundo Pereira de Sousa e de Adalgisa Lopes de Souza, solteiros; — Antonio Purisso Costa dos Reis e Dulcelina Modesto Soares, éle filho de Manoel Cirilo Reis e Joaquim Correição da Costa, ela filha de Julio Bentes Soares e de Clarinda Modesto Soares, solteiros; — Pedro Raimundo da Costa Soares e Maria do Socorro Rodrigues Monteiro, éle filho de João Barros Soares e de Odete Costa Soares, ela filha de Candido Rodrigues Monteiro e de Ana Rodrigues Monteiro, solteiros; — Manoel Raimundo de Almeida e Arlete Maria Guerreiro, éle filho de Maria Marcelina de Almeida, ela filha de João Mendes Guerreiro e de Maria de Lourdes Lima Guerreiro, solteiros; — Vicente Gomes de Alcantara e Altair Maria Batista da Silva, éle filho de João Vicente Alcantara e de Raimunda Gomes Alcantara, ela filha de Eunice Batista da Silva, solteiros; — Francisco Quintela do Carmo e Maria de Nazaré Castro, éle filho de Raimundo Airoso do Carmo e de Ana Quintela do Carmo, ela filha de Francisco de Almeida Castro e de Maria Carreira de Castro, solteiros. — Dejalma Luiz Batista e Josefina Ferreira, ela filha de Cícero Luiz Batista e de Maria da Silva Batista, ela filha de Benedita Barreira, solteiros. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de dezembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16.621 — Reg. n. 6.925 — Dia: 15.12.70).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Luiz de Gonzaga Araújo Barros e Luiza Pereira Chagas, éle filho de José Barros e de Maria de Lourdes Araújo Barros; ela filha de João Chagas e de Irene Pereira Chagas, solteiros; — Jesus Castilho de Souza e Ilza Silva da Costa, éle filho de Antônio Joziano de Souza e de Roza Castilho do Espírito Santo Souza, ela filha de Almerindo Ferreira da Costa e de Odaléa Silva da Costa, solteiros; — Isaac Ohana e Ruth Alves da Silva, éle filho de Samuel Abraham Ohana e de Dinah Afialo Ohana, ela filha de Emilio Afonso da Silva e de Sulamita Alves da Silva, solteiros; — Sergio Raimundo Cardoso e Eliana Rute dos Santos Oliveira, éle filho de Raimundo Cardoso Sobrinho e de Beatriz Silva Cardoso, ela filha de Luiz Ferreira de Oliveira e de Rute dos Santos Oliveira, solteiros; — João Costa Rodrigues e Nilzete Ferreira Bastos, éle filho de Walter da Cunha Rodrigues e de Maria Costa Rodrigues, ela filha de Clóvis Ferreira Bastos e de Maria Denice, solteiros; —

Juarez Prata de Almeida e Vitória Regina de Alencar Almeida, éle filho de Raymundo Paes de Almeida e de Desiree da Paixão Prata, ela filha de Avelino Soares de Almeida e de Wanda de Alencar Almeida, solteiros; — Lindoval Fonseca Peres e Maria Célia Marques da Silva, éle filho de Abraham Peres e de Caeatana Fonseca Peres, ela filha de Antônio Marques da Silva e de Raimunda Sara Marques da Silva, solteiros; — Natanuel Pereira da Silva e Deusarina dos Reis Barbosa, éle filho de Raimundo Pereira da Silva e Francisca Muniz da Silva, ela filha de Raimundo Nonato Barbosa e de Leonila Barbosa dos Reis, solteiros; — João Francelino Tavares Barra e Marlene Siqueira Macêdo, éle filho de João Nogueira Barra e de Raimunda Tavares Barra, ela filha de Agenor Carvalho e de Elfrosina Siqueira Carvalho, solteiros; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de dezembro de 1970, e eu Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16617 — Dia 15.12.70
Reg. n. 6910).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Luiz Fernando Fayad da Silva e Graça Maria Souza do Carmo, éle filho de Américo Silva e de Iracy Fayad Silva, ela filha de Jesus Correa do Carmo e de Mercez Nazareth Souza do Carmo, solteiros; — Rui Barbosa Garcia e Maria das Graças Miranda Lobato, éle filho de Vitor Panfilo Garcia e Antonieta de Paula Garcia, ela filha de Eládio Correa Lobato e de Vitorina Miranda Lobato, solteiros; — Rossildo Felix Meireles e Maria Lucimar Rodrigues Lacerda, éle filho de Adélia Felix de Souza Meireles, ela filha de Manoel Lacerda do Nascimento e de Corina Rodrigues Lacerda do Nascimento, solteiros; — José Tadeu Beirão e Regina Lúcia de Souza Santiago, éle filho de Lucival Fernandes Beirão e de Alda de Jesus Beirão, ela filha de Virgílio de Oliveira Santiago e de Waldomira de Souza Santiago, solteiros; — Orlando Barros da Silva e Carmem

Dolores Gonçalves da Silva, éle filho de José Barros da Silva e de Esmeralda Ferreira de Souza, ela filha de Antônio Gonçalves da Silva e de Doraci Corrêa da Silva, solteiros; — Raimundo dos Santos e Ana Maria Soares Cardoso, éle filho de Maria José Ribeiro dos Santos, ela filha de Didimo Barbosa Cardoso e de Etelvina Soares Cardoso, solteiros; — Francisco Mário Cunha Simões Costa e Maria Otília de Gusmão, éle filho de Antônio de Almeida Simões Costa e de Stella Cunha Simões Costa, ela filha de Iraceuma Gusmão, solteiros; — Orlando Melo dos Santos e Lindalva Rodrigues da Costa, éle filho de Vitorino Gomes de Melo e de Maria Jandira dos Santos Melo, ela filha de Oscar Rodrigues da Costa e de Olindina da Silva Barroso Costa, solteiros; — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de dezembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16618 — Dia 15.12.70
Reg. n. 6911).

Justiça do Trabalho da 8a. Região

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 509/70

Processo TRT P — 209/70

Homologa o resultado do concurso para provimento dos cargos isolados de provimento efetivo de "Contador e Contador Auxiliar" do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-35)

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a realização do concurso para preenchimento dos cargos isolados de provimento efetivo de "Contador e Contador Auxiliar", do Quadro do Pessoal

da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-35), obedeceu a todos os trâmites legais;

Considerando que somente foi aprovada uma candidata Eliete Nascimento Ferreira a média 71,4;

RESOLVE, unanimemente, homologar o resultado do concurso C-35, para os cargos isolados de provimento efetivo de "Contador e Contador Auxiliar" do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 4 de dezembro de 1970.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Raul Sento-sé Gravata
Juiz Togado
Edgar Olynutho Contente
Juiz Togado
Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
Juiz Classista
Pedro Marcelino das Chagas
Juiz Classista

(G. — Reg. n. 17777)

ATO N. 44, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere a art. 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-11/68 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 4 de dezembro de 1970;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aracy da Costa Alves, para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça, símbolo PJ-8, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, vago em decorrência de posse em outro cargo de Aldenor da Paixão e Silva.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 17774)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Proc. n. 3.110

Réu: — João Pedro de Oliveira.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 010-se por meio de carta precatoria. Designo o dia 1 do mês de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório do indicado, ciente o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 2.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 3.117

Réu: — Raimundo da Silva Barros

Despacho: Notifique-se o acusado para responder por escrito, no prazo de quinze (15) dias.

Belém, Pa., em 2.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Per. n. 17765)

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ SUBSTITUTO

Dr. Antônio Costa de Medeiros

CHefe DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal

n. 218

Expediente dia 3.12.70

OFICIO N. 171/70-SDA — Do Procurador do Ministério da Fazenda Sr. Carlos de Senna Mendes. Ref: a Empresa Metalúrgica Rio Mar S/A.

Despacho: Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 1.822 digo n. 1.822/70-SOMAF-DR/PARA Ref. ao Inq. Pol. de N. 43/70-DR/PA.

Despacho: Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Caixa Econômica Federal no processo de E. F. como credor hipotecário o Sr. Lozide da Costa Cavalcante.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. N. 1.821/70-SPMAF-DR/PA Ref: Inquérito Policial n. 14/69-DR/PA.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias

a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Telegráfica Processo n. 3.112.

DPTE: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Maranhão.

DPDO: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Habeas-Corpus

Processo n. 3.101.

IPTE: Dr. Ruy Barata.

IPDO: Antonio Pereira Pedrosa.

Despacho: Defiro o requerimento supra.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Pedido de Explicações em Juízo Processo n. 3.063.

RQTE: Serviço de Defesa do Direito Autoral SDDA) — adv.

Dr. Joaquim Gomes de Souza.

REQDO: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho: Contados, Preparados, Conclusos.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

EXEQUENTE: A UNIAO FEDERAL — Adv. Dr. Paulo Meira

Proc. n. 416.

Executado: José Alves do Vale.

Despacho: Sobre o cálculo de fls. diga a exequente.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 1.155.

Executado: Manoel Pinto da Silva S/A — Const. Com. e Ind.

adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior.

Despacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador Regional da República para que

este se manifeste sobre a primeira parte do requerimento de fls. 49.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2.437.

Executado: Walter Felix Franco & Cia.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 do mês de

janeiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.637.

Executado: Manoel Pinto da Silva S/A.

Despacho: Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva Hipotecária

Proc. n. 1.861.

Exequente: A Caixa Econômica Federal do Pará — adv. Leonam G. Cruz.

Executado: Edmundo Gomes Viégas e sua mulher Henriqueta Lopes Viégas.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Proc. n. 1.535.

Autora: A Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE).

Adv. Wilson Sousa.

Réu: José Serafim Nonato.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Proc. n. 104.

Exequente: A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Adv. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito.

Executado: Empresa de Navegação Migueis Ltda.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Dissolução de Sociedade

Comercial

Proc. n. 576.

Autora: A SUDAM — adv. Idêntico Supra.

Réu: Celulose e Papel do Pará Ltda.

Despacho: As diligências de fls. 163 verso estão incompletas.

A Secretaria.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Proc. n. 580.

Autora: A SUDAM — adv. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito.

Réu: Indústria Pesqueira do Maranhão S/A (IPEMA).

Despacho: Int-me-se a exequente para atender a solicitação contida as fls. 169, atento que o Depositário da Justiça Federal não dispõe de recursos, e nem a União Federal lhe forneceu, para custear as despesas com o caso SUB JUDICE.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: O INCRA —

Proc. Pedro Carlos Machado Peixoto nos autos Reclamatória

proposta por Wilson Costa Marques. Vem requerer a juntada

do documento anexo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Tabajara Pinto de Vasconcelos, advogado credenciado do INPS. No E. F. que move contra PAYSANDU

ESPORTE CLUBE.

Despacho: N. A. Indefiro a primeira parte deste requerimento.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente: O I. N. P. S. — advs. Drs. Edvam C. Coutinho

— Tabajara Pinto de Vasconcelos — Luís Carlos Noura.

Executado: Empresa Agro-Industrial Benfica Ltda. adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior.

Proc. n. 1.883.

Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento. Em consequência, levanto a penhora de fls.

Custas na forma da lei.

P. e I.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.597.

Executado: Móveis de Aço e Fôrmica da Amazônia Ltda. — adv. Felinto Amorim Pereira Filho.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2.784.

Executado: Antonio Augusto Pereira Matos.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 3.12.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: A União Federal.

— Adv. Dr. Paulo Meira.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1970

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO N. 7.695
(Processo n. 19.376)

Requerente: Sr. José Castro de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra.

Relator: Conselheiro Benedito Nunes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Castro de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a Tomada de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — SMER, no valor de Cr\$ 21.165,67 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), recebida no exercício de 1968, havendo comprovado a importância de Cr\$ 12.595,91 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), passando para o exercício de 1969 um saldo de Cr\$ 8.569,76 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir "Alvará de Quitação", em favor do Sr. José Castro de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, relativamente ao emprêso da importância de Cr\$ 12.595,91 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco

cruzeiros e noventa e um centavos), destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — S.M.E.R., referente ao exercício de 1968, passando para 1969 um saldo de Cr\$ 8.569,76 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes — Relator.

"Aprovou a Comissão designada por esta Corte, precedendo, junto ao D.E.R., ao levantamento das contas do S.M.E.R. do Município de Salvaterra, que esta entidade, que não apresentara como devia tê-lo feito, a comprovação dos gastos ocorridos no exercício de 1968 ao julgamento deste Tribunal, moveu receita no total de Cr\$ 21.165,67.

Constatou mais essa Comissão que os gastos, à conta dessa importância, devidamente comprovadas deixaram, para o exercício seguinte, saldo no valor de Cr\$ 8.569,76.

Assim, a irregularidade cometida pelo S.M.E.R. de Salvaterra foi como assinala o dr. auditor Antônio Erlindo Braga, não ter remetido as contas a esta Corte. Não obstante, tanto a Auditoria quanto a Procuradoria opinam favoravelmente à aprovação das contas tomadas.

Com a advertência ao órgão responsável no sentido de que lhe cabe a obrigação de

encaminhar a este Tribunal toda documentação relativa a receita e despesa, aprovo as presentes contas.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza: "De acordo"

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo"

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: "De acordo"

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "De acordo"

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: "De acordo"

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "De acordo"

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Benedito Nunes

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente: Dr. José Octávio Dias Mesquita — Procurador.

(G. Reg. n. 17.595)

ACÓRDÃO N. 7.696

(Processo n. 19.366)

Requerente: — Sr. Haroldo Heraclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Óbidos, em 1968.

Relator: — Conselheiro Má

rio Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Haroldo Heraclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Óbidos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a Tomada de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S.M.E.R.), no valor de Cr\$ 89.115,80 (oitenta e nove mil, cento e quinze cruzeiros e oitenta centavos), recebido do Executivo Municipal no exercício financeiro de 1968, havendo comprovado a importância de Cr\$ 82.650,93 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e noventa e três centavos), passando para 1969, o saldo de Cr\$ 6.464,87 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. Haroldo Heraclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Óbidos, em 1968, relativamente ao emprêso da importância de Cr\$ 82.650,93 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e noventa e três centavos), passando para ... 1969, o saldo de Cr\$ 6.464,87 (seis mil, quatrocentos e ses-

centa e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza — Relator.

Condensam estes autos a Tomada de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Obidos, exercício financeiro de 1968, efetuada no Departamento de Estradas de Rodagem, pela Comissão designada através a portaria n. 1.497, de 31.7.70, deste Tribunal.

Pelo resultado do levantamento contábil, verifica-se, em resumo, que para uma Receita de Cr\$ 89.115,80 houve uma Despesa de Cr\$ 82.650,93 passando para o exercício de 1969 o saldo de Cr\$ 6.464,87. Como bem esclarece o Relatório da dra. Auditora Nessima Simão Tuma, "no laudo técnico de fls. 2, a comissão designada para proceder a diligência, considera a documentação que compõe as contas em ordem e daí inferir pela sua aprovação", sentido em que, também, opina a ilustrada Procuradoria.

Em assim sendo, aprovo as contas, para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: — "Aprovo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: — "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Mário Nepomuceno de Souza
Conselheiro Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Elias Naif Daibes Hamouche

Benedito José Vianna da Costa Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Seção I, Inciso IV, do Regimento Interno)

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. Reg. n. 17.595)

ACÓRDÃO N. 7.697

(Processo n. 19.623)

Requerente: Sr. José Nogueira Sbrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sbrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 684/70, de 16.9.70, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Benedito Vilhena de Queiroz, Guarda Civil de 2a. classe do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará (Ref. III), decretada em 15 de setembro de 1970, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo Artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.194,80 (dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

—Vencimento integral	1.416,00
15% de Adicional	322,40
—40% de Risco de Vida	566,40
	Cr\$ 2.194,80

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, conceder o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Con-

seheiro Elias Naif Daibes Hamouche: Relator:

Relatório: 1. Cuida o presente processo do registro da aposentadoria, por invalidez, de Benedito Vilhena de Queiroz, Guarda Civil de 2a. classe, da Guarda Civil do Estado do Pará.

2. O interessado, pelo laudo de fls. 8, foi considerado incapaz definitivamente para o serviço público. Seu tempo de serviço é superior a 21 anos, conforme ateste a ficha funcional de fls. 9.

3. O decreto de aposentadoria, assinado a 15 de setembro de 1970, está fundamentado em disposições da Lei n. 749 tendo fixados os proventos anuais em Cr\$ 2.194,80, correspondentes ao vencimento integral, 15% de adicional e 40% pertinente à gratificação por risco de vida.

4. A Seção de Despesa confirma os proventos e a ilustrada Procuradoria opina pelo registro. É o Relatório

VOTO

Regular a presente aposentadoria e corretos os respectivos proventos defiro o registro.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza: De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: Defiro

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: De acordo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito José Vianna da Costa Nunes
Auditor convocado

Fui presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. Reg. n. 17.597)

ACÓRDÃO N. 7.698

(Processo n. 19.620)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sbrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sbrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 684/70, de 16.9.70, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Luiz de Paula França, no cargo de Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito (Ref. II), decretada em 15 de setembro de 1970, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2º § 2º da Lei n. 1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298 de 24.12.68, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.070,00 (dois mil, e setenta cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.380,00
—10% de adicional	138,00
—40% Risco de Vida	552,00
	Cr\$ 2.070,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

Relatório: —

Pelo ofício n. 684, de 16.9.70, o Sr. José Nogueira Sbrinho, Diretor Geral do D.S.P., remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Luiz de Paula França, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito (Ref. II).

O Decreto Governamental encontra-se revestido das formalidades legais e anexado aos autos (fls. 10).

O laudo de inspeção de saúde do Sr. Luiz de Paula França, o considera incapaz para o serviço público por ser portador das maléstias codificadas sob os ns. 442 e 230 ou seja "Outras doenças cardíacas hipertensivas ou não especificadas, Neoplasma dos órgãos digestivos de natureza não especificada."

A ficha funcional do referido senhor atribui-lhe 15 anos 7 meses e 29 dias de exclusivo serviço prestado ao Estado.

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em pronunciamentos de fls., conferem ao interessado uma aposentadoria anual de Cr\$ 2.070,00.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pelo deferimento.

É o Relatório.

VOTO

Processo regular, defiro o registro.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes — De acordo.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — Defiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana

Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito José Vianna da

Costa Nunes

Auditor Convocado

Fui Presente: Dr. José

Octávio Dias Mescouto — Pro-

curador.

(G. Reg. m. 17.598)

ACÓRDÃO N. 7.699

(Processos ns. 19.610 e 19.630)

Requerente:— José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator:— Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 684/70 de 16.9.70, as seguintes aposentadorias:—

José Luis Nascimento Filho, no cargo de Investigador Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 15 de setembro de 1970, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:—

—Vencimentos	1.416,00
—10% de adicional	141,60
—40% de Risco de Vida	566,40
Cr\$ 2.124,00	

Mário da Silva Lima, no cargo de Servente, Nível 1, lotado no Teatro da Paz, decretada em 16 de setembro de 1970, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum mil quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta centavos) assim discriminados:—

—Vencimentos integral	1.356,00
—10% de adicional	135,60
Cr\$ 1.491,60	

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente conceder os (2) registros solicitados.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

Relatório:—

Reúnem-se, para fim de único julgamento, pela similitude de assunto, os seguintes processos:

Proc. n. 19.619 — Cuida da aposentadoria de José Luis Nascimento Filho ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O processo encaminhado ao exame deste Tribunal, para efeito de registro do ato governamental, está na sua tramitação, em absoluta normalidade, com os requisitos legais observados e convenientemente instruído. Pelo laudo da Junta de Saúde da SESPA, de fls. 5, encaminhado pelo of. 428, de 15.6.70, do Sr. Secretário de Segurança, está comprovada a incapacidade definitiva do servidor para a atividade pública face à enfermidade de que é portador, codificada sob os ns. 422 e 332, isto é, doença cardíaca hipertensiva com nefrosclerose arterial; embolia e trombose cerebrais. A Ficha Funcional do DSP de fls. 6, registra contados períodos de férias e licenças não gozadas, o tempo de 16 anos 1 mês e 22 dias de serviço público prestado ao Estado pelo interessado até 10.6.70. Em parecer de fls. 8 o Dr. Consultor do Departamento do Serviço Público manifesta-se favoravelmente.

Em 15.9.70, o Chefe do Executivo baixou o Decreto de Aposentadoria estabelecendo os proventos anuais de Cr\$ 2.124,00, compreendendo os vencimentos integrais, 10% de adicionais e 40% de Risco de Vida. Os cálculos em referência foram confirmados pelas Seções da Receita e da Despesa desta Corte, e o ilustre representante do Ministério Público, Dr. Asdrubal Mendes Bentes, em juízooso parecer, conclui pelo registro da aposentadoria.

Proc. n. 19.630 — Cuida da aposentadoria de Mário

da Silva Lima, no cargo de Servente Nível 1, lotado no Teatro da Paz. O Processo, igualmente, reflete regularidade e apresenta-se devidamente instruído. Nele, inclusive, encontram-se o laudo da SESPA, que declara o servidor incapaz definitivamente pela contestação do diagnóstico de código ns. 300.6; e 320.2, a ficha da Divisão do Pessoal da SEDUC e a ficha funcional do D.S.P., comprobatórias do tempo de 15 anos e 5 dias de serviço a favor do interessado até 20.7.70. Em termos favoráveis manifestam-se nos autos os Drs. Consultores Jurídicos da Secretaria de Educação e do Departamento do Serviço Público. O Decreto Governamental datado de 16.9.70, fixando os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60, abrangendo vencimentos integrais e 10% de adicionais, tem seus cálculos confirmados pelas Seções Técnicas deste T.C. Em parecer de fls. 28 o ilustre Sub-Procurador, Dr. Asdrubal Bentes, reconhece o amparo legal da medida pleiteada.

É o Relatório.

VOTO

Legítimos os atos, corretos os proventos e procedente a argumentação em favor da legalidade das aposentadorias, defiro-lhes o registro. Ao D.S.P. incumbe as demais providências complementares.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes — De acordo.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta — De acordo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Clóvis Silva de Moraes Régio
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Benedito José Vianna da
Costa Nunes

(Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, seção I, inciso IV do Regimento Interno)

Fui presente:— Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. Reg. n. 17.599)

ACÓRDÃO N. 7.700

(Processos ns. 19.556, 19.562, 19.618, e 19.631)

Requerente:— Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator:— Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofícios ns. 667/70 e 684/70, de 3.9.70 e 16.9.70 respectivamente, as seguintes aposentadorias:—

Maria Braun Guimarães, no cargo de Professor não Titulado, EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada da Vila do Almoço — Município de Bragança), decretada em 28 de agosto de 1970, de acordo com os arts. 110, § único e art. 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (hum mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

—Vencimentos integrais ... 1.356,00
—20% de adicional ... 271,20

Cr\$ 1.627,20

Osvaldina Victor de Moraes, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (adida ao Colégio Estadual Paes de Carvalho), decretada em 28 de agosto de 1970, de acordo com o art. 159, item

III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II e 167, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimentos integrais do cargo ... Cr\$ 1.380,00

José Alexandre Naim Auad, no cargo de Guarda Civil de 1ª Classe (Ref. IV), do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará, decretada em 15 de setembro de 1970, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição Estadual; arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953; art. 180 da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967; art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.693,76 (dois mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimentos integrais ... 1.464,00
—20% de adicional ... 292,80
—20% de acordo art. 162 ... 351,36
—40% de Risco de Vida ... 585,60
Cr\$ 2.693,76

José Antonio Santana, no cargo de Guarda Civil, de 3ª Classe do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará (Ref. II), decretado em 15 de setembro de 1970, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.12.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749; art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.290, de 24 de dezembro de 1953, percebendo

nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.070,00 (dois mil e setenta cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimentos integrais ... 1.380,00
—10% de adicional ... 138,00
—40% de Risco de Vida ... 552,00
Cr\$ 2.070,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder os (4) registros solicitados.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator — Relatário.

— Os processos ns. 19.556, 19.562, 19.618 e 19.631, que tratam, respectivamente, das aposentadorias de Maria Braun Guimarães, Osvaldina Victor de Moraes, José Alexandre Naim Auad e José Antonio Santana, foram por nós reunidos, para efeito de um único julgamento, dada a correlação das matérias, como a seguir melhor se esclarece.

Maria Braun Guimarães, Professora, EP—I, foi aposentada voluntariamente com os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20, correspondentes a vencimentos integrais e mais 20% de adicional, visto contar mais de 30 anos de serviços ao Estado.

Osvaldina Victor de Moraes Inspetora de Alunos, Nível 2 incapaz definitivamente por ser portadora das doenças codificadas sob ns. 333, 315.0, 314, 260 e 787.7, foi aposentada com os proventos anuais de Cr\$ 1.380,00, referentes ao vencimento integral do cargo, por contar menos de 10 anos de serviço.

José Alexandre Naim Auad, Guarda Civil de 1ª Classe, Referência IV, por contar mais de 39 anos de serviços foi aposentado voluntariamente com os proventos anuais de Cr\$ 2.693,76, compreendendo vencimento integral, 20% de adicional, 20% de acordo com art. 162 do Estatuto dos Funcionários Públi-

cos, e 40% de Risco de Vida.

José Antonio Santana, Guarda Civil de 3ª Classe, portador das doenças codificadas sob ns. 300 e 313.4, portanto incapaz definitivamente para o serviço público, foi aposentado com os proventos anuais de Cr\$ 2.070,00, visto contar 10 anos de serviço e ter direito a vencimentos integrais, 10% de adicional e 40% de Risco de Vida.

Todos os processos tiveram tramitação regular, receberam pronunciamentos da Seção de Despesa, confirmando os proventos, e os pareceres dos representantes do Ministério Público deste Tribunal são favoráveis ao registro das aposentadorias.

Feito o Relatório.

VOTO

Processadas regularmente as aposentadorias mencionadas no relatório e corretos os proventos assegurados aos aposentados, deferimos os registros requeridos, devendo o D.S.P. providenciar a publicação dos respectivos atos no Diário Oficial do Estado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes — De acordo.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta — De acordo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Régio
Benedito José Vianna Nunes
Auditor Convocado

Fui Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. Reg. n. 17.600)